



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO  
 Requerente: MARCOS RODRIGUES

Data: 08/03/2021

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos PRODUTOS elencados atenderá às necessidades de abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Urbanismo, Obras e viação.

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	ORÇAMENTO 4	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
1	ETANOL COMUM	LITROS	1000	R\$ 3,69	R\$ 3,95	R\$ 3,99	R\$ 4,10	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00
2	GASOLINA COMUM	LITROS	7000	R\$ 5,15	R\$ 5,12	R\$ 5,14	R\$ 5,25	R\$ 5,16	R\$ 36.120,00
3	DIESEL COMUM	LITROS	80000	R\$ 4,14	R\$ 4,12	R\$ 4,14	R\$ 4,19	R\$ 4,14	R\$ 372.600,00
4	DIESEL S10	LITROS	75000	R\$ 4,19	R\$ 4,17	R\$ 4,20	R\$ 4,21	R\$ 4,19	R\$ 314.250,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 726.900,00</b>

**Dados complementares obrigatórios:**

Prazo para realização dos serviços/entrega: Imediato  
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria  
 Responsável pela descrição do objeto: AELTON PICCOLO  
 Responsável pela pesquisa de preço: AELTON PICCOLO  
 Focal do Contrato: MARCOS RODRIGUES

Garantia: 12 meses  
 Vigência do Contrato: 12 meses

*[Handwritten signature]*  
 Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_  
 Tipo de recurso: ( ) Próprio ( ) Convênio ( ) Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal  
 Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_  
 Desdobramento: \_\_\_\_\_  
 Programa: \_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
 Secretária de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
 Prefeito

Recobi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Comissão de Licitação

07.02.1545101602.026-33.90.30-89  
 3390300101-460 - Etanol  
 3390300102-489 - Gasolina  
 3390300102-518 - Diesel



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos, por gentileza, a cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: *FERRARI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA*  
 CNPJ nº: *17.483.443/0001-90*  
 Endereço: *AV. EZEQUIAS BRÁS DA SILVA, 1525*  
 Cidade/Estado: *FLORESTÓPOLIS - PR*  
 Telefone: *43- 3662-2297*  
 E-mail:

**COTAÇÃO COMBUSTÍVEL**

DIESEL COMUM	DIESEL S10	ETANOL	GASOLINA
<i>4149</i>	<i>4199</i>	<i>3699</i>	<i>5149</i>

Nome do responsável pela cotação: *ALTON PICOLI*  
 Assinatura do responsável pela cotação:  
 Data da cotação:  
 Validade da cotação:

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura  
 Carimbo com CNPJ

**Ferrari Comércio de Combustíveis Ltda.**  
 CNPJ: 17.483.443/0001-90




## COTAÇÃO DE PREÇOS

Sol citamos, por gentileza, a cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: **PIEROLO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**  
CNPJ nº: **03.487.929/0001-85**  
Endereço: **RUA IGUAÇU, 1**  
Cidade/Estado: **PORECATU - PR**  
Telefone: **3623-998602703**  
E-mail:

## COTAÇÃO COMBUSTÍVEL

DIESEL COMUM	DIESEL S10	ETANOL	GASOLINA
4,12	4,17	3,95	5,12

Nome do responsável pela cotação: **Ailton PicoLO**  
Assinatura do responsável pela cotação:   
Data da cotação:  
Validade da cotação:

  
Assinatura  
Carimbo com CNPJ  
PIEROLO COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA.  
03.487.929/0001-85  
POSTO IGUAÇU  
RUA IGUAÇU, 1421  
ALTO DA BOA VISTA - CEP 86160-000  
PORECATU - PR

## COTAÇÃO DE PREÇOS

Por gentileza, a cotação dos seguintes itens:

Empresa: **AUTO POSTO MIAMI LTDA**  
CNPJ: **10.225.935/0001-20**  
RUA: **IGUAÇU, 356**  
Estado: **PORECATU - TR**  
Insc: **30232136**

### COTAÇÃO COMBUSTÍVEL

DIESEL COMUM	DIESEL S10	ETANOL	GASOLINA
4,14	4,20	3,99	5,14

Responsável pela cotação: **Ailton Picolo**

Assinatura do responsável pela cotação:

Assinatura da cotação:

Assinatura de da cotação:

**10 225 935/0001-20**

**AUTO POSTO MIAMI LTDA**

**RUA IGUAÇU 365 - CENTRO**  
**86.160-000 PORECATU TR**

Assinatura  
Carimbo com CNPJ



**COTAÇÃO DE PREÇOS**


Solicitamos, por gentileza, a cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: *AUTO POSTO BOM JESUS DE PIRAPORA LTDA*  
 CNPJ nº: *05.416.133/0001-67*  
 Endereço: *RUA IGUAÇU, 30*  
 Cidade/Estado: *PORECATU, PR*  
 Telefone: *3623-1284*  
 E-mail:

**COTAÇÃO COMBUSTÍVEL**

DIESEL COMUM	DIESEL S10	ETANOL	GASOLINA
<i>4,19</i>	<i>4,21</i>	<i>4,10</i>	<i>5,25</i>

Nome do responsável pela cotação: *Ailton Ricoló*  
 Assinatura do responsável pela cotação:  
 Data da cotação:  
 Validade da cotação:

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura  
 Carimbo com CNPJ

**05.416.133/0001-67**  
**AUTO POSTO BOM JESUS**  
**DE PIRAPORA**  
**RUA IGUAÇU, 30 - CENTRO**  
**CEP 86160-000**  
**PORECATU - PR**

Prefeitura Municipal de Porecatu

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	89	Credito Orcamentario	I Ordinario
Orgao..... =	01	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	07.02	DIVISAO DE URBANISMO	
Funcional..... =	104010160	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2026000	Manutencas da Divisao de Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	504	Royalties e Outras Compensacoes Financeis	

Saldos de 01/01/2021 ate 09/03/2021

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria..... =	0,00
Empenhado no Período.... =	66.875,94
Liquidado no Período.... =	43.029,94
Anulado no Período..... =	11.656,00
Pago no Período..... =	18.972,43
Empenhado ate o Período. =	55.219,94
Liquidado ate o Período. =	43.029,94
Pago ate o Período..... =	18.972,43
A Pagar Processado..... =	24.057,51
A Pagar nao Processado.. =	12.190,00
Total a Pagar..... =	36.247,51
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	86.230,00
Saldo Disponível..... =	8.530,06

0006



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 42/2021 – Pregão Presencial nº. 23/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A secretaria de Urbanismo, Obras e Viação Parecer sobre o procedimento a ser adotado: aquisição de parcelada de combustível.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. No presente caso ainda, por tratar-se de combustível para abastecimento das frotas municipais há necessidade que a empresa vencedora esteja localizada em um raio de km próximo para evitar onerar os cofres públicos, razão pelo qual o pregão presencial não limitará a competitividade.

Há dotações orçamentárias sob as rubricas 07.02.15445101602.026-33.90.30-89, 07.02.15445101602.026-33.90.30.01.01-460, 07.02.15445101602.026-



33.90.3001.01-489, 07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-518, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

S.M.J. É o nosso parecer.  
Porecatu, 12 de março de 2021,

*Michele Cristina Capassi*  
Michele Cristina Capassi

OAB/PR 57.447

0008



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br  
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2021

ABERTURA: 09h30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

## PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, TORNA PÚBLICO que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura do Município de Porecatu-PR, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 15.608/2007 Decreto Municipal nº 020, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 46/2016 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS E A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁLCOOL EM GEL DURANTE A SESSÃO DO PREGÃO

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura até as 09h15 do dia 30/03/2021.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Rafael de Oliveira Guelere, com auxílio da equipe de apoio.

## I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para as Secretarias de Urbanismo, Obras e Viação, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotações Orçamentárias:

07.02.1545101602.026-33.90.30-89; 07.02.1545101602.026-33.90.30.01.01 – 460;

07.02.1545101602.026-33.90.30 33.90.30.01.02 – 489; 07.02.1545101602.026-

33.90.3001.03 - 518

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Valor máximo dos Itens: R\$ 726.900,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais )

**Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no site <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.**

## II - DA PARTICIPAÇÃO

- 1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e que a sede da empresa esteja localizada em um raio de até 15 (quinze) quilômetros da garagem municipal do Município de Porecatu PR, para aquisição de GASOLINA E ETANOL e de até 06 (seis) quilômetros para aquisição de DIESEL COMUM E S10.
- 2- O uso do celular ficará restrito a autorização da (o) Pregoeiro (o).

## III - DO CREDENCIAMENTO

- 1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
  - c) Apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição e ter o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/06 alterada pelo Lei Complementar 147/14.
- 2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.
- 3 - Declaração do licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo II.
- 4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada,
- 5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Processo Administrativo nº 42/2021

Pregão Presencial nº 23/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo Administrativo nº 42/2021

Pregão Presencial nº 23/2021

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, apresentar as marcas dos objetos e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número da licitação e do pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a marca do produto e quantidade informada neste Edital, conforme descrito no Anexo I;

d) Apresentação do relatório de controle de qualidade expedido pela distribuidora dos combustíveis;

d) Preço unitário de cada item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. O valor do item informado DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM

e) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

0011

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

g) Dados bancários;

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

### - Habilitação Jurídica

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Alvará de funcionamento expedido pelo município sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- Certidão de registro na Agência Nacional de Petróleo (ANP) dentro de sua validade.
- O licitante deverá apresentar comprovação de que possui posto de combustível localizado em um raio de até 15 (quinze) quilômetros da garagem municipal do Município de Porecatu PR, para aquisição de GASOLINA E ETANOL e de até 06 (seis) quilômetros para aquisição de DIESEL COMUM E S10. Essa justificativa se faz necessária devido a inviabilidade da locomoção de máquinas, caminhões coletores de lixo entre outros veículos pesados a outras cidades no raio de 15 km para abastecimento.

### - Qualificação Econômico Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente, data não superior a 90 dias.

### OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital.

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o



cadastro ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.1, alínea "d" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total dos ITENS.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;



- 4- Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou e-mail.
- 5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7 - A adjudicação será feita por ITEM conforme descrito no edital.

#### **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ABASTECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1- Após a assinatura do contrato, os combustíveis serão fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade da contratante, mediante a apresentação de requisição expedida pela administração;
- 2- Por ocasião do abastecimento a Contratada deverá colher no verso da requisição, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário e, a quilometragem do veículo.
- 3- Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 4- O abastecimento deverá ser efetuado no local de revenda da licitante vencedora.

#### **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
    - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

#### **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato mediante o fornecimento dos combustíveis e emissão das notas fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará após a substituição da mesma.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

#### **XII - DA CONTRATAÇÃO**

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

## **XIII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, em até igual período. O contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, de acordo com a necessidade da administração.

## **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

## **XV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **XVI – REAJUSTES**

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal,





devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

**XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o extrato do contrato do presente certame serão divulgados no órgão oficial de divulgação do município.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto;

Anexo II – declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Anexo V – minuta do contrato.

10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com o Secretário de Urbanismo, Obras e Viação, pelo telefone (43) 3623-1315.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, PR, 11 de março de 2021.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

FABIO LUIZ ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

## Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Aquisição parcelada de combustíveis para a frota de veículos da prefeitura do município.

**Justificativa:** A contratação se faz necessária para o abastecimento dos veículos que atendem as Secretarias Municipais.

Para a participação dos itens 03 e 04, estipula-se um raio de até 06 (seis) quilômetros, essa restrição se faz necessária devido à impossibilidade de deslocamento de longa distância das máquinas pesadas para o abastecimento.

Aquisição de ETANOL COMUM e GASOLINA COMUM para participação de Empresas em um raio de até 15 (quinze) quilômetros, ITENS 01 e 02.

ITEM	OBJETO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ETANOL COMUM	LITRO	1.000	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00
2	GASOLINA COMUM	LITRO	7.000	R\$ 5,16	R\$ 36.120,00

Aquisição de DIESEL COMUM e S10 para participação de Empresas em um raio de até 06 (seis) quilômetros, ITENS 03 e 04. A

ITEM	OBJETO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	DIESEL COMUM	LITRO	90.000	R\$ 4,14	R\$ 372.600,00
4	DIESEL S10	LITRO	75.000	R\$ 4,19	R\$ 314.250,00

**Forma de entrega:** parcelada

VALOR TOTAL	R\$ 726.900,00
-------------	----------------

**Prazo de entrega:** imediato mediante apresentação de requisição assinada pelo Secretário de Urbanismo, Obras e Viação.

**Forma de pagamento:** nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais

0018

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)

---



PARANÁ

## Observações Gerais:

- A licitante deverá apresentar relatório de controle de qualidade expedido pela distribuidora dos combustíveis;
- O abastecimento somente poderá ser efetuado mediante a apresentação de requisição, expedida pelo Secretário de Urbanismo, Obras e Viação e no seu verso, conter, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário. Deverá ainda conter a quilometragem do veículo e a qual secretaria pertence.
- O abastecimento deverá ser efetuado no local de revenda da licitante vencedora.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo II

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 42/2021 na modalidade pregão presencial nº 23/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu,        de        de 2021.

Assinatura do representante legal  
com carimbo da empresa

0020



Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos  
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.  
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu, ...../...../2021.

.....  
Representante legal

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmplicitacao@onda.com.br](mailto:pmplicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

Anexo IV

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Prefeitura do Município de Porecatu  
Estado do Paraná.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 42/2021, sob a modalidade pregão presencial nº 23/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu,        de        de 2021.

Assinatura do representante  
com carimbo da empresa

0022

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmpllicitacao@onda.com.br](mailto:pmpllicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

## Anexo V - Minuta de Contrato

CONTRATO Nº 0XX/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 42/2021 modalidade Pregão Presencial nº 23/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

A Contratada fornecerá \_\_\_\_\_, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no Processo Administrativo nº 42/2021, modalidade Pregão Presencial nº 23/2021, do Município de Porecatu/PR.

### Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos combustíveis é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 07.02.1545101602.026-33.90.30-89; 07.02.1545101602.026-33.90.30.01.01 – 460; 07.02.1545101602.026-33.90.30 33.90.30.01.01 – 489; 07.02.1545101602.026-33.90.3001.01 - 518

### Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.
- 2 - As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.
- 3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;
- 4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.



5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### **Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.

3 – Efetuar abastecimento somente mediante a apresentação de requisição, expedida pelo Secretário de Serviços Públicos e no seu verso, conter, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário. Deverá ainda conter a quilometragem do veículo e a qual secretaria pertence.

4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

#### **Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES**

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

**Cláusula Sexta** – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 – Centro - CEP 86160-000  
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: [pmpllicitacao@onda.com.br](mailto:pmpllicitacao@onda.com.br)  
[www.porecatu.pr.gov.br](http://www.porecatu.pr.gov.br)



PARANÁ

**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é o Funcionário da secretaria de Urbanismo, Obras e Viação Ailton Picoło.

**Cláusula Nona** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

**Cláusula Décima** - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

**Cláusula Décima primeira** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito

Contratante

Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2021  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PORECATU E A EMPRESA AUTO POSTO MIAMI  
LTDA

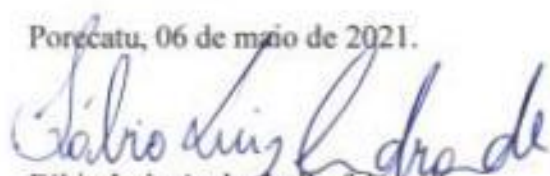
Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 42/2019 modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20, sediada à Rua Iguaçu, 356, no município de Porecatu/PR, através de seu representante legal Valmor Ari Pedott, RG nº 1.851.503, CPF nº 325.211.918-84 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade o aumento de 2,7% (dois vírgula sete por cento) por cento para a gasolina, 7% (sete por cento) para o etanol, 9,7% (nove vírgula sete por cento) para o diesel S-500 e 14,9% (quatorze vírgula nove por cento) para o Diesel S10. O valor do litro da gasolina passa a ser R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), do etanol R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) diesel comum s-500 R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) e o Diesel S10 R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos)

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

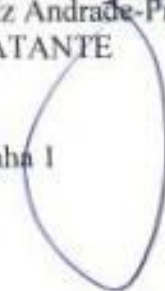
E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 06 de maio de 2021.

  
Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
CONTRATANTE

  
POSTO MIAMI LTDA  
CONTRATADA

Testemunha 1  
CPF:



Testemunha 2  
CPF:

**CONVOCAÇÃO**

Considerando que o Projeto de Lei nº 14/2021, de autoria do Executivo Municipal, que ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal e artigo 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu;

**CONVOCA** os senhores vereadores para 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas de modo virtual no dia 18 de março de 2021, sendo a primeira para as 18h00min e a segunda para as 18h15min, para discussão e votação do Projeto de Lei nº 14/2021, de autoria do Executivo Municipal.

Sala da Presidência, 16 de março de 2021.

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

**ALEX TENAN**

**ALFREDO SCHIAFF FILHO**

**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**

**JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**

**LEANDRO SERGIO BEZERRA**

**SERGIO APARECIDO SIQUEIRA**

**SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA**

**VALDEMIR DOS SANTOS BARROS**

Publicado por:  
Sâmela Aline Cavalcante Coelho  
Código Identificador:71B515F1

**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 23/2021****EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 42/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021  
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2021  
ABERTURA: 09H30MIN

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)  
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

**Valor Máximo dos itens:**

Item 1: R\$ R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)  
Item 2: R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais)  
Item 3: R\$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil reais e seiscentos reais)  
Item 4: R\$ R\$ 314.250,00 (trezentos e quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Dotações Orçamentárias: 07.02.1545101602.026 – 33.90.30-89; 07.02.1545101602.026 – 33.90.30.01.01-460; 07.02.1545101602.026-33.90.30-33.90.30.01.02-489 e 07.02.1545101602.026-33.90.30.01.03-518.

Download do edital:  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: [mplicitacao@onda.com.br](mailto:mplicitacao@onda.com.br)

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

Publicado por:  
Franciele Regina de Oliveira  
Código Identificador:70AFD4A9

**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2021****EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 43/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021  
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2021

ABERTURA: 10H30MIN

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)  
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e S10) para a Secretaria de Saúde.

**Valor Máximo dos itens:**

Item 1: R\$ R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)  
Item 2: R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)  
Item 3: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)  
Item 4: R\$ R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)

Dotações Orçamentárias: 11.01.1030202002.052-33.90.30-184; 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.01-472; 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.02-501 e 11.01.1030202002.052 – 33.90.30.01.03-530.

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: [mplicitacao@onda.com.br](mailto:mplicitacao@onda.com.br)

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

Publicado por:  
Franciele Regina de Oliveira  
Código Identificador:FB80437C

**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 25/2021****EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021  
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2021

ABERTURA: 11H30MIN

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Consultoria** em gestão pública municipal para a Secretaria de Administração, especialmente junto a Divisão de Pessoal e Divisão de Material e Compras.

**Valor Máximo do ITEM:**

ITEM 01: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais);

Dotações Orçamentárias: 2.008.3390.39.00.00-1030

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100

E-mail: [mplicitacao@onda.com.br](mailto:mplicitacao@onda.com.br)

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

Publicado por:  
Franciele Regina de Oliveira  
Código Identificador:9421B89F

RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 113/2021

PORTARIA Nº. 113/2021


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	42		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e 510) para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700215451016020263390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	726.900,00		
Data de Lançamento do Edital	17/03/2021		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	18/03/2021	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 9295738977 (Logout)

0028

Anexo II

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 42/2021 na modalidade pregão presencial nº 23/2021, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 30 de Março de 2021.

  
VALMOR ARI PEDOTT

  
PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUTO POSTO MIAMI LTDA		Protocolo: PRC2105965250			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206267043	CNPJ 10.225.935/0001-20	Data de Ato Constitutivo 29/07/2008	Início de Atividade 31/07/2008		
Endereço Completo Rua IGUAÇU, N° 356, CENTRO - Porecatu/PR - CEP 86160-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES NOVOS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL (LOJA DE CONVENIENCIA).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VALMOR ARI PEDOTT	252.524.889-91	R\$ 10.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	325.211.918-84	R\$ 90.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
VALMOR ARI PEDOTT	252.524.889-91				
Nome	CPF	Término do mandato			
PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	325.211.918-84				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
30/06/2019	20192879723	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2021, às 09:01:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5KL9ASLZ.



PRC2105965250

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20, 3, 2008

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

**AUTO POSTO MIAMI LTDA**  
**CNPJ. MF N.º.**  
**Contrato Social**



**JOSÉ MARIA DA SILVA**, brasileiro, casado (comunhão de bens), empresário, CPF. 363.257.599-15, portador de cédula de identidade civil Rg. 6.946.632-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Paulo Fávero, 34, Conjunto Iolanda Ferrarezi, Porecatu - PR, CEP 86160-000 e **MATHEUS MASCARO SANTOS**, brasileiro, solteiro, menor púbere (nascido em Londrina Estado do Paraná em 25 de Fevereiro de 1992), portador do Rg. nº. 10.822.175-5, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e registrado na SRF. Sob CPF. nº. 083.550.779-38, residente e domiciliado a Rua Paranaguá, 1351, Centro, Porecatu - PR, CEP 86160-000, neste ato assistido por seu pai o Sr. **VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, CPF. 559.223.339-68, portador de cédula de identidade civil Rg. 4.115.692-9, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Paranaguá, 1351, Centro, Porecatu - PR, CEP 86160-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial **AUTO POSTO MIAMI LTDA** e terá sede e domicílio na Rua - Iguacú, 356, Centro, Porecatu - PR. CEP. 86160-000.

**Cláusula Segunda:** O capital social será R\$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), assim integralizados pelos sócios:

a -) O sócio **José Maria da Silva**, subscreve e integraliza no presente ato a importância de R\$. 1.000,00 (Um mil reais) em moeda corrente do país.

b -) O sócio **Matheus Mascaro Santos**, subscreve e integraliza no presente ato a importância de R\$. 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) em moeda corrente do país.

**Cláusula Terceira:** Fica assim distribuído entre os sócios o capital social da empresa como segue :

	Cotas	Valor
<b>José Maria da Silva</b>	1.000	R\$. 1.000,00
<b>Matheus Mascaro Santos</b>	19.000	R\$. 19.000,00
	20.000	R\$- 20.000,00

**Cláusula Quarta:** O objeto será: Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de Lubrificantes, Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento, Serviços de Borracharia, Comércio varejista de extintores novos e usados e Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em geral ( Loja de Conveniência).

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades em 31 de Julho de 2.008, e seu prazo de duração é indeterminado.

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Matheus Mascaro Santos]*

0031

CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29 / 03 / 2021

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CNPJ. MF N.º.  
Contrato Social



**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ MARIA DA SILVA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.






Matheus Mascara Dantas

0032



CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/07/2008

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCATEU/PR

**AUTO POSTO MIAMI LTDA**  
CNPJ. MF N. °.  
Contrato Social

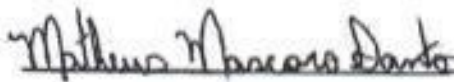


**Cláusula Décima Quinta :** Fica eleito o foro de Porcatu-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor.

Porcatu - PR, 15 de Julho de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARIA DA SILVA


  
\_\_\_\_\_  
MATHEUS MÁSCARO SANTOS  
ASSISTIDO

  
\_\_\_\_\_  
VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS  
ASSISTENTE

  
\_\_\_\_\_  
MAURÍCIO OLIVEIRA CARNEIRO  
ADVOGADO – OAB/30485-PR  
Maurício de O. Carneiro  
OAB-PR 30.485

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Marques Cordeiro  
RG. 5.199.004-0 SSP-PR  
CPF 797.680.839-72

  
\_\_\_\_\_  
Rosângela Aparecida de Melo  
RG. 78.104.651, SSP -PR.  
CPF 054.832.069-16

0033

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**AUTO POSTO MIAMI LTDA**  
CNPJ/MF: nº 10.225.935/0001-20  
NIRE: 412.0625704-3

14  
CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29 / 03 / 2008

Folha: 1 de 6

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JOSE MARIA DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 22/11/1945, natural de Pirapozinho/SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 363.257.599-15, portador da carteira de identidade RG nº. 6.946.632-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Favero, 34, Conjunto Iolanda Ferrarezi, Porecatu-PR, CEP: 86160-000.
- 2) **MATHEUS MASCARO SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/02/1992, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 083.550.779-38, portador da carteira de identidade RG nº. 10.822.175-5/S.S.P-PR, residente e domiciliado na Rua Paranagua, 1351, Centro, Porecatu-PR, CEP: 86160-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO POSTO MIAMI LTDA**, com sede na Rua Iguazu Nº 356, Centro, Porecatu-PR, CEP 86160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.225.935/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0625704-3 em 29/07/2008; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **VALMOR ARI PEDOTT**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 252.524.889-91, portador da carteira de identidade RG nº. 1.851.503/S.S.P-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gonçalves de Almeida nº 125, Casa, Centro, Quata-SP, CEP: 19780-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **LAURA PEDOTT**, brasileira natural de Penapolis-SP, solteira, menor púbere, nascida em 17/06/1996, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 408.332.268-35, portadora da carteira de identidade RG nº. 35.366.864-3/S.S.P-SP, residente e domiciliada na Rua Jose Gonçalves de Almeida nº 125, Casa, Centro, Quata-SP, CEP: 19780-000, assistida por sua mãe **Karla Alessandra Fernandes Galli**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 103.685.118-47, portadora da Carteira de identidade RG nº. 8.879.963/S.S.P-SP, residente e domiciliada na Rua Jose Gonçalves de Almeida nº 125, Centro, Quata-SP, CEP: 19780-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **JOSE MARIA DA SILVA**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 1.000 ( Mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 ( Um Mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio ingressante **VALMOR ARI PEDOTT**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

0034

EM 29/03/2021

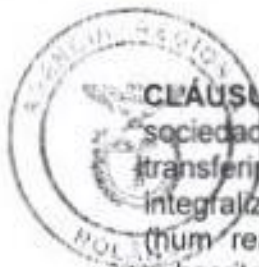
MUNICÍPIO DE  
DQ PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CNPJ/MF: nº 10.225.935/0001-27  
NIRE: 412.0625704-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREGATU/PR

Folha: 2 de 8



**CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade o sócio **MATHEUS MASCARO SANTOS**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 19.000 (Dezenove mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 19.000,00 ( Dezenove mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **LAURA PEDOTT**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:** Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Jose Maria da Silva**, acima qualificado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **JOSE MARIA DA SILVA** passa a ser administrada por **VALMOR ARI PEDOTT**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
VALMOR ARI PEDOTT	5.00	1.000	1.000,00
LAURA PEDOTT	95.00	19.000	19.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA NONA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*(Handwritten signatures and initials)*

0035



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CNPJ/MF: 10.225.935/0001-20  
NIRE: 412.0625704-3

CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 09/10/2024

*Valmor A. Pedott*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

1) VALMOR ARI PEDOTT, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 252.524.889-91, portador da carteira de identidade RG nº. 1.851.503/S.S.P-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gonçalves de Almeida, 125, Casa, Centro, Quata-SP, CEP: 19780-000.

2) LAURA PEDOTT, brasileira, menor púbere, solteira, nascida em 17/06/1996, natural de Penapolis-SP, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 408.332.268-35, portadora da carteira de identidade RG nº. 35.366.864-3/S.S.P-SP, residente e domiciliada na Rua Jose Gonçalves de Almeida Nº 125, Casa, Centro, Quata-SP, CEP: 19780-000. assistida por sua mãe Karla Alessandra Fernandes Galli, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 103.685.118-47, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.879.963/S.S.P-SP, residente e domiciliada na Rua Jose Gonçalves de Almeida Nº 125, casa, Centro, Quata-SP, CEP: 19780-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de AUTO POSTO MIAMI LTDA, com sede na Rua Iguazu Nº 356, Centro, Porecatu-PR, CEP 86160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.225.935/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0625704-3 em 29/07/2008; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO MIAMI LTDA e tem sede e domicílio na Rua Iguazu Nº 356, Centro, Porecatu-PR, CEP 86160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 31/07/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

*A* *P* *J* *A* *L*

EM 29/03/2021

SECRETARIA DE ECONOMIA  
DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AUTO POSTO MIAMI LTDA

CNPJ/MF: nº 10.225.935/0001-23

NIRE: 412.0625704-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POECATU/PR



Folha: 4 de 6

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, Serviços de Lavagem, lubrificação e Polimento, serviços de borracharia, comércio varejista de extintores novos e usados, e Comércio Varejista de Produtos Alimentícios( Loja de Conveniencia).

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor.R\$
VALMOR ARI PEDOTT	5.00	1.000	1.000,00
LAURA PEDOTT	95.00	19.000	19.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a VALMOR ARI PEDOTT, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*(Handwritten signatures and initials)*

0037

EM 29/03/2021

AGÊNCIA COMERCIAL  
DO PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CNPJ/MF: nº 10.225.935/0001-23  
NIRE: 412.0625704-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCATEU/PR

Folha: 5 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Porcatau-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

*(Handwritten signatures and initials)*

0038

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CNPJ/MF: nº 10.225.935/0001-20  
NIRE: 412.0625704-3

12

Folha: 6 de 6

Porecatu-Pr, 05 de dezembro de 2013.

VALMOR ARI PEDOTT

KARLA ALESSANDRA FERNANDES GALLI

LAURA PEDOTT  
ASSISTIDA POR SUA MÃE  
KARLA ALESSANDRA FERNANDES GALLI.

JOSE MARIA DA SILVA

MATHEUS MASCARO SANTOS

CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29 / 03 / 2021

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE ROLÂNDIA  
CERTIFICADO REGISTRADO EM: 29/01/2014  
SOB NÚMERO: 20140009000  
EQUÍPARADO AO Nº 14000900-0, DE 13/01/2014  
Empresa: 412 0625704-3  
AUTO POSTO MIAMI LTDA

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL  
José Anselmo  
RG: 255.539  
RELATOR

A

0039



EM 29/03/2021

*[Handwritten Signature]*

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRECATORIA MUNICIPAL DE PORCATEU/PR  
AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CNPJ/MF: nº 10.225.935/0001-20  
NIRE: 412.0625704-3

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALMOR ARI PEDOTT, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 252.524.889-91, portador da carteira de identidade RG nº. 1.851.503/S.S.P-PR, residente e domiciliado na Rua Jose Gonçalves de Almeida, 125, Casa, Centro, Quata-SP, CEP: 19780-000.

2) LAURA PEDOTT, brasileira, menor púber, solteira, nascida em 17/06/1996, natural de Penapolis-SP, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 408.332.268-35, portadora da carteira de identidade RG nº. 35.366.864-3/S.S.P-SP, residente e domiciliada na Rua Jose Gonçalves de Almeida, 125, Casa, Centro, Quata-SP, CEP: 19780-000, assistida por sua mãe Karla Alessandra Fernandes Galli, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 103.685.118-47, portadora da Carteira de identidade RG nº. 8.879.963/3 S.S.P-SP, residente e domiciliada na Rua Jose Gonçalves de Almeida, 125, casa, Centro, Quata-SP, CEP: 19780-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de AUTO POSTO MIAMI LTDA, com sede na Rua Iguaçu, 356, Centro, Porcatau-PR, CEP 86160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.225.935/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0625704-3 em 29/07/2008 e última alteração contratual registrada sob nº. 20140009000 em 29/01/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
VALMOR ARI PEDOTT	81.00	81.000	81.000,00
LAURA PEDOTT	19.00	19.000	19.000,00
	100.00	100.000	100.000,00

AGÊNCIA REGISTRO DO PARANÁ

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Porcatau-PR para o exercício e o cumprimento dos atos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se mutuamente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

*[Handwritten Signatures]*

0040



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CNPJ/MF: nº 10.225.935/0001-20  
NIRE: 412.0625704-3

Folha: 2 de 2

CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL

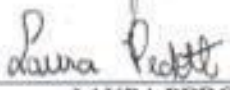
EM 29/03/2014

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORECATU/PR

Porecatu-Pr, 05 de fevereiro de 2014.

  
VALMOR ARI PEDOTT

  
KARLA ALESSANDRA FERNANDES GALLI

  
LAURA PEDOTT  
ASSISTIDA POR SUA MÃE  
KARLA ALESSANDRA FERNANDES GALLI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/02/2014  
SOB NÚMERO: 20141429313  
Protocolo: 54/142931-3, DE 21/02/2014  
Inscrição nº 412 0625704-3  
AUTO POSTO MIAMI LTDA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



0041

CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/03/2021

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CNPJ/MF: nº 10.225.935/0001-20  
NIRE: 412.0625704-3

12

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCECATU/PR

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **VALMOR ARI PEDOTT**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, natural de Chapeco-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 252.524.889-91, portador da carteira de identidade civil nº.1.851.503/S.S.P/PR, expedida em 10/05/2011, residente e domiciliado na Rua Jose Gonçalves de Almeida N°125, Casa, Centro, Quatá-SP, CEP: 19780-000.
- 2) **LAURA PEDOTT**, brasileira, menor púbere, solteira, nascida em 17/06/1996, natural de Penápolis-SP estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 408.332.268-35, portador da carteira de identidade civil nº.35.366.864-3/S.S.P/SP, emitida 17/12/2013, residente e domiciliada na Rua Jose Gonçalves de Almeida N° 125, Casa, Centro, Quatá-SP, CEP: 19780-000, assistida por sua mãe **Karla Alessandra Fernandes Galli**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 103.685.118-47, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 8.879.963/S.S.P-SP, emitida 13/06/2011, residente e domiciliada na Rua Jose Gonçalves de Almeida nº 125, casa, Centro, Quatá-SP, CEP: 19780-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTO POSTO MIAMI LTDA**, com sede na Rua Iguazu nº 356, Centro, Porcatu-PR, CEP 86160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.225.935/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0625704-3 em 29/07/2008 e última alteração contratual registrada sob nº. 20141429313 em 25/02/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MAJORITY:** - Em virtude da maioria civil da sócia **LAURA PEDOTT**, a mesma deixa de ser assistida por sua mãe **KARLA ALESSANDRA FERNANDES GALLI**, nesta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA**, maior, brasileiro, natural de Paraguaçu Paulista-SP, solteiro, nascido em 05/10/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 325.211.918-84, portador da carteira de identidade civil nº.41.126.044-3/S.S.P/SP, expedida em 31/05/2004, residente e domiciliado na Rua Iguazu, 356, Centro, Porcatu-PR, CEP: 86160-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **LAURA PEDOTT**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 19.000 (dezenove mil) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) ao sócio ingressante **PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:** Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Valmor Ari Pedott**, acima qualificado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **VALMOR ARI PEDOTT** passa a ser administrada por **VALMOR ARI PEDOTT** e **PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/06/2019 17:26 SOB Nº 20192879723.  
PROTOCOLO: 192879723 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902949466. NIRE: 41206257043.  
AUTO POSTO MIAMI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

0042

EM 29/03/2021

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CNPJ/MF: nº 10.225.935/0001-20  
NIRE: 412.0625704-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POECATU/PR

Folha: 2 de 5

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devem SERÃO do o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SETIMA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** o sócio VALMOR ARI PEDOTT, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 71.000 (setenta e uma mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) ao sócio PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA, acima qualificado, da seguinte forma

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** - Em moeda corrente do país no presente ato a importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e um Mil Reais).

**PARAGRAFO SEGUNDO:** - O saldo no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) serão pagos através de 04 (quatro) notas promissórias no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) cada uma que serão pagas da seguinte forma;

1 Uma nota promissória no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) cujo o vencimento dar-se a no dia 16 de Junho de 2019.

2 Uma nota promissória no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), cujo o vencimento dar-se a no dia 16 de Julho de 2019.

3 Uma nota promissória no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), cujo o vencimento dar-se a no dia 16 de Agosto de 2019.

4- Uma nota promissória no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), cujo o vencimento dar-se a no dia 16 de Setembro de 2019.

**CLÁUSULA SÉTIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALMOR ARI PEDOTT	10,00	10.000	10.000,00
PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	90,00	90.000	90.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CNPJ/MF: 10.225.935/0001-20  
NIRE: 412.0625704-3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALMOR ARI PEDOTT, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, natural de Chapeco-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 252.524.889-91, portador da carteira de identidade civil nº.1.851.503/S.S.P/PR, expedida em 06/10/1976, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves de Almeida, 125, Casa, Centro, Quatá-SP, CEP: 19780-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2019 17:26 SOB Nº 20152875723.  
PROTOCOLO: 192879723 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902949466. NIRE: 41206257043.  
AUTO POSTO MIAMI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

0043

EM 29/03/2021

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CNPJ/MF: nº 10.225.935/0001-20  
NIRE: 412.0625704-3

*Paulo Oliveira*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

Página: 3 de 5

2) PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 05/10/1985, natural de Paraguaçu Paulista-SP, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 325.211.918-84, portador da carteira de identidade civil nº.41.126.044-3/S.S.P/SP, expedida em 31/05/2004, residente e domiciliado na Rua Iguaçu, 356, Centro, Porecatu-PR, CEP: 86160-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de AUTO POSTO MIAMI LTDA, com sede na Rua Iguaçu, 356, Centro, Porecatu-PR, CEP 86160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.225.935/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0625704-3 em 29/07/2008 e última alteração contratual registrada sob nº 20141429313 em 25/02/2014; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO MIAMI LTDA e tem sede e domicílio na Rua Iguaçu, 356, Centro, Porecatu-PR, CEP 86160-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 31/07/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, Serviços de Lavagem, lubrificação e Polimento, serviços de borracharia, comércio varejista de extintores novos e usados, e Comércio Varejista de Produtos Alimentícios (Loja de Conveniência).

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	VALOR R\$
VALMOR ARI PEDOTT	10,00	10.000	10.000,00
PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	90,00	90.000	90.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a VALMOR ARI PEDOTT e PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente,



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2019 17:26 SOB Nº 20192879723,  
PROTOCOLO: 192879723 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902945465. NIRE: 41206257043.  
AUTO POSTO MIAMI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

0044

EM 29/03/2021

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CNPJ/MF: nº 10.225.935/0001-20  
NIRE: 412.0625704-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCATEU/PR

Folha: 4 de 5

judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

→ §1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

→ CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

† CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdido qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Porcatu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2019 17:26 SOB Nº 20192879723.  
PROTOCOLO: 192879723 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902949455. NIRE: 41206257043.  
AUTO POSTO MIAMI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

0045



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CNPJ/MF: nº 10.225.935/0001-20  
NIRE: 412.0625704-3

Folha 5 de 5

Porecatu-PR, 16 de Maio de 2019.

  
  
VALMOR ARI PEDOTT

  
  
PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA

  
  
LAURA PEDOTT

CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/03/2021

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2019 17:24 SOB Nº 20192879723.  
PROTOCOLO: 192879723 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902949466. NIRE: 41206257043.  
AUTO POSTO MIAMI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

0046

**TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO**

PROTESTO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE QUANTIA/SP  
 Rua Padre Antônio Manoel, nº 107 - Centro - 13044-000  
 13044-000 - Porecatu/PR - Tel: (41) 3333-1111  
 C.E.P. 04208000 - Porecatu/PR

Reconheço por Verdadeira a assinatura de VALNOR DE OLIVEIRA, 31 anos de idade, inscrita em minha presença, do Auto Posto Miami Ltda, em 28 de junho de 2019.

14525/97-11  
 1140

SUZANA DE SOUZA FREIRE - Escrivã autorizada  
 042080000 - FONE: 04208000000 - FAX: 04208000000

16

**TABELIONATO DE NOTAS NA COMARCA DE PORECATU - PR** José Oliveira Costa

R. João de Paes Bragança, 111 - Centro - CEP 13044-000 - Porecatu - PR - Fone/Fax: (41) 3333-1111

NR 10.918/24 QdH, Conto nº: 20-11K-VUJEI - consulte em funarpen.com.br  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA, 68950, Dou. 14, Porecatu-PR, 28 de junho de 2019.  
 - 14:06:00h.  
 Em Teste da Verdade  
 Paloma e Luciana Garcia Rampasso - Escrivãs Autorizadas



**CÓPIA AUTENTICADA  
 CONFERE COM O ORIGINAL**  
 EM 29/10/2021  
*Valcyr Gama*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

*Handwritten mark*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2019 17:26 SOB Nº 20192679723.  
 PROTOCOLO: 192879723 DE 28/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902949464. NIRE: 41206257043.  
 AUTO POSTO MIAMI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/06/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

0047

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

NOME DA EMPRESA: AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CNPJ: 10.225.935/0001-20  
INSCRIÇÃO ESTADUAL :906666692-86

DATA: 30/03/2021 – HORAS: 9:30

PORECATU-PR, 30 DE MARÇO DE 2021

HORA: 8 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
278	30/03/21



AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CNPJ Nº 10.225.935/0001-20 INSC EST. Nº 90666692-86  
END: RUA IGUAÇU Nº 356-CENTRO-PORECATU-ESTADO DO PARANÁ  
CEP 86.160-000

Presas Presencial = 23

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	OBJETO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ETANOL COMUM	LITRO	1.000	RS3,93	3.930,00
02	GASOLINA COMUM	LITRO	7.000	RS5,16	36.120,00
03	DIESEL COMUM	LITRO	90.000	R4,14	372.600,00
04	DIESEL S10	LITRO	75.000	RS4,19	314.250,00
VALOR TOTAL	RS 726.900,00				

G. A. Petró  
G. A. Petró  
G. A. Petró  
G. A. Petró

PORECATU-PR, 30 DE MARÇO DE 2021.

VALMOR ARI PEDOTT

PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA

Validade 60 Dias.

- Agência = 1581
- Conta = ~~12144-4~~  
12026-0
- Bradesco

10.225.935/0001-20  
AUTO POSTO MIAMI LTDA  
RUA IGUAÇU 365- CENTRO  
86.160-000 PORECATU-PR



CPA Armazéns Gerais Ltda.  
 Av. Castelo Branco, nº 800, Gleba Ribeirão Aquidaban - CEP 87111-760 - Sarandi - PR  
 Fone (44) 3288-8000 Fax (44) 3288-8001  
 Site: www.cpaarmazensgerais.com.br

## Boletim de Conformidade

Nº Relatório de Ensaio: 306/2021		Produto: ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL		
Razão Social: CIAPETRO DISTRIB DE COMBUSTIVEIS LTDA		CNPJ: 01.466.091/0019-47		
Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 800, GLEBA RIBEIRAO AQUIDABAM, SARANDI - PR				
Laure Contraponto: 0394110	Coleta: 24/03/2021	Ensaio: 24/03/2021	Tanque: 09	
Ensaio	Unidade	Resultado	Especificação	Método
(*) Cor	-	Incolor	(2)	Visual
(*) Teste de Metanol	% Volume	<0,5	0,5 max.	Qualitativo(3)
(*) Aspecto	-	L11	(1)	Visual
(*) Massa Específica a 20°C	kg/m³	809,9	802,9 a 811,2	NBR 15639
(*) Teor Alcoólico	%INPM	92,93	92,5 a 95,4	NBR 15639
(*) Potencial Hidrogeniônico (pH)	-	6,30	6,0 a 8,0	NBR 10891
(*) Condutividade Elétrica	µS/cm	112	300 max.	NBR 10547
(*) Acidez Total	mg/L	8,4	30 máx.	NBR 9866

Obs:

- Amostra coletada conforme NBR 14883 - Petróleo e Produtos de Petróleo - Amostragem Manual.
- (2) Não pode apresentar as colorações laranja e azul, restritas ao EAC e à gasolina de aviação, respectivamente.
- (1) Limpido e Isento de Impurezas.
- (3) Ensaio Qualitativo realizado com o Kit de Metanol Macrofen.
- (\*) Ensaio realizado pelo laboratório CPA.

Conclusão:

Amostra está em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo (ANP) Resolução ANP Nº 19, de 15 de abril de 2015(\*) - DOU 20/04/2015

**CÓPIA AUTENTICADA  
 CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 29/03/2021

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR



Ronaldo Egevarth Leme  
 Engenheiro Químico Responsável  
 CRQ - 09302008 - 9ª Região

Laboratório registrado no conselho regional de química (CRQ 9) sob nº 04888






## BOLETIM DE CONFORMIDADE

140/2021

PRODUTO	OLEO DIESEL AUTOMOTIVO TIPO B518			6-13
CLIENTE	UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S.A.			
CNPJ	03.774.231/0001-48			
ENDEREÇO	Lida Camargo Zampari, 1438 - Indigera - Araucária - PR - CEP 83708-135			
TIPO DE AMOSTRA	CORRIDA			
ANALISADOR	OPERADOR	Amostra	20012021	05.03
LUGAR DE COLETA	TRINQUES	Recebimento	20012021	05.03
		Envio	20012021	05.03

ENSaIO	UNIDADE	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO
ASPECTO	-	VISUAL	CLT	CLT
COR VISUAL	-	VISUAL	AMARELA	AMARELA
TEOR DE BIODIESEL	%	INFRAVERMELHO	12,5 a 13,5	13
MASSA ESPECÍFICA A 20°C	Kg/m³	ASTM D 4052	815,0 a 850,0	840
PONTO DE FULGOR	°C	ASTM D 93	38 min.	38
CONDUTIVIDADE	µS/cm	ASTM D 2624/2388	11,25	229
ÁGUA POR KARL FISCHER	PPM	ASTM D 6304	200,0 máx.	106,6
ÁGUA SEDIMENTOS % (SSM)	%	ASTM D 1796	0,55 máx.	AUSENTE

Exatidão do método com a Resolução ANP Nº 10.228/2011

... (text partially obscured)

## Observação:

(1) ATENÇÃO: Caso a condutividade elétrica seja inferior a 25 µS/cm ocorre a adição de resíduos de água, o que pode afetar os resultados das análises. Não confundir: resíduo e se aplicam são somente a amostra entregue pelo interessado.

CONCLUSÃO: De acordo com os dados analisados, o produto está em conformidade com a especificação.

DIRETOR TÉCNICO  
ROBERTO SILVA  
CRQ 73460326 - 13ª REGIÃO

ANALISTA QUÍMICO  
JOÃO PAULO  
CRQ 29405397 - 9ª REGIÃO

Pool-Lab Lateral, Caixa 7108 - Indigera - Araucária - PR - CEP 83708-135 | Fone: (41) 3071-0294

CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POBSCATU/PR

0052

**BOLETIM DE CONFORMIDADE****144/2021**

PRODUTO	OLFO DIESEL AUTOMÓTIVO TIPO B5100	B-13
CLIENTE	UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.	
CNPJ	83.774.271/0001-40	
ENDEREÇO	Linha Camargo Zampieri, 1438 - Tendaquara - Araucária - PR - CEP: 81708-133	
TIPO DE AMOSTRA	COMPOSTA	
AMOSTRADOR	OPERADOR	Arquivo: 1013/2021 - 01-30
LOCAL DE COLETA	TANQUES	Recabamento: 144/2021 - 08/08
		Emissão: 16/02/2021

ENSAIOS	UNIDADE	METODO	ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO
ASPECTO	-	VISUAL	L.T.	L.T.
COR VISUAL	-	VISUAL	VERMELHA	VERMELHA
TEOR DE BIODIESEL	%	INFRAVERMELHO	12,5 a 13,5	13
MASSA ESPECÍFICA A 20°C	kg/m <sup>3</sup>	ASTM D 4052	815,0 a 855,0	845
PONTO DE FULGOR	°C	ASTM D 93	36 min.	40
CONDUTIVIDADE	µS/m	ASTM D 2624/308	175-25	30
ÁGUA POR KAPIL FIDELER	PPM	ASTM D 6304	500,0 max.	121,4
ÁGUA SEDIMENTOS % (BSW)	%	ASTM D 1736	0,55 max.	ACIDENTE

Especificação de acordo com a Resolução ANP Nº 50 DE 2013  
 e 11, e Imposto e demais de regulares.

**OBSERVAÇÃO:**

1 - O método usado para determinar o teor de B5100 foi o método de referência da ANP nº 50 de 2013.  
 2 - O método usado para determinar o teor de água por KAPIL FIDELER foi o método de referência da ANP nº 50 de 2013.

**CONCLUSÃO:** De acordo com os dados acima o produto SATISFAZ AS ESPECIFICAÇÕES da ANP

DIRETOR TÉCNICO  
 ROBERTO SILVA  
 CRQ 13400320 - 13ª REGIÃO

ANALISTA QUÍMICO  
 JOÃO PAULO  
 CRQ 69405397 - 9ª REGIÃO

**CÓPIA AUTENTICADA  
 CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 29 / 03 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUCATU/PR

0053

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

NOME DA EMPRESA: AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CNPJ: 10.225.935/0001-20  
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 90666692-86  
DATA: 30/03/2021 – HORAS: 9:30

PORECATU-PR, 30 DE MARÇO DE 2021.

HORA: 8:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLI	
Nº	DATA
279	30/03/2021

0054



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.225.935/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2008	
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO MIAMI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MIAMI	FORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R IGUACU	NUMERO 356	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.160-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3623-3212/ (43) 3623-1768		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 09:34:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0055



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO POSTO MIAMI LTDA**  
CNPJ: **10.225.935/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

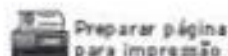
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:09:33 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: **8B4F.F5EA.6E82.8CEF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



0056





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 023717717-34**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.225.935/0001-20**  
Nome: **AUTO POSTO MIAMI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco 344 - CEP 86160-000

Porecatu-PR

Fone 43 3623-3100

DEPARTAMENTO DE FAZENDA  
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 356/2021

Cadastro.....: 1629-0  
Proprietário.....: AUTO POSTO MIAMI LTDA- ME  
CPF/CNPJ.....: 10225935000120  
Endereço.....: RUA IGUAÇU 356  
Bairro.....: CENTRO PR  
Requerente.....: AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CPF.....: 10225935000120  
Finalidade.....: PARTICULAR

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao cadastro MOBILIÁRIO.

A presente certidão não exclui o direito da fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a Certidão em 02 (duas) vias de igual teor,

Porecatu-PR., 16 de Março de 2021.

  
Miriam Gomes da Rocha Moura



Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

0058

Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.225.935/0001-20

**Razão Social:** AUTO POSTO MIAMI LTDA

**Endereço:** RUA IGUACU 356 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2021 a 25/03/2021

**Certificação Número:** 2021022401374349614777

Informação obtida em 09/03/2021 08:59:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

0059

CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/03/2021

*Rafael Cruz*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

# MUNICÍPIO DE PORECATU

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 017/2014

Livro Nº 004

Folha Nº 062

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 95 / 2014, de 14 / 02 / 2014, concede licença a **AUTO POSTO MIAMI - ME**, inscrito no CNPJ nº 10.225.935/0001-20, para estabelecer-se nesta cidade no ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS**, sob denominação comercial de "**POSTO MIAMI**" localizado a Rua Iguazu, 356, enquanto estiver cumprindo com exigências legais em vigor.

Inscrição Municipal - 1629-0

Porecatu - PR, de

de

abril

de 2020

*[Signature]*  
Dir. Fazenda

*[Signature]*  
Prefeito

### REVALIDAÇÃO ANUAL

Ano <u>2020</u> Guia <u>2311</u> PREFEITURA MUNICIPAL Porecatu DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2021</u> Guia <u>1082</u> PREFEITURA MUNICIPAL Porecatu DIVISÃO DE RECEITA	Ano _____ Guia _____
Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____	Ano _____ Guia _____



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO MIAMI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.225.935/0001-20

Certidão nº: 8207173/2021

Expedição: 09/03/2021, às 08:58:40

Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO MIAMI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.225.935/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : **AUTO POSTO MIAMI LTDA**  
CNPJ : **10.225.935/0001-20**  
Número de Autorização : **PR/PR0161802**  
Número Despacho : **ANP N° 1.030**  
Data da Publicação : **29/07/2014**  
Endereço : **RUA IGUAÇU - 356 -  
CENTRO - PORECATU - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **09:47:47** horas do dia **16/03/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **BA38.D794.9448.48C6**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

0062

## PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Iguaçu, 65 - Porecatu-PR

Fone 43-3623-3111 - e-mail Porecatu.dis@hotmail.com

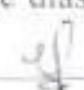
Martha Leocy Kwiatkowski Santos    Elisângela Lopes da Silva Santos  
Distribuidora Judicial                      Escrevente Juramentada

**CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 15 03 2021

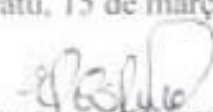
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

CERTIDÃO Nº 271/2021

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **ACÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA** contra **AUTO POSTO MIAMI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº 10.225.935/0001-20, Rua Iguaçu, Centro, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um (15/03/2021). Eu-  - Elisângela Lopes da Silva Santos, Escrevente Juramentada.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Porecatu, 15 de março de 2021.

  
Elisângela Lopes da Silva Santos  
Escrevente Juramentada



*Certidão para fins civis*

0063 



RECEITA ESTADUAL

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90666692-86	<b>Inscrição CNPJ</b> 10.225.935/0001-20	<b>Início das Atividades</b> 06/2014
---	---	---

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AUTO POSTO MIAMI LTDA**  
 Título do Estabelecimento **AUTO POSTO MIAMI**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA IGUACU, 356 - CENTRO - CEP 86160-000**  
**FONE: (43) 3623-2136**  
 Município de Instalação **PORECATU - PR, DESDE 06/2014**  
**( Estabelecimento Matriz )**

#### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**  
**4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
**4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	252.524.889-91	VALMOR ARI PEDOTT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	408.332.268-35	LAURA PEDOTT	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 15/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90666692-86

Emido Eletronicamente via Internet  
16/03/2021 9:38:19



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR.

0064



**AUTO POSTO MIAMI LTDA**  
**CNPJ Nº 10.225.935/0001-20 INSC EST. Nº 90666692-86**  
**END: RUA IGUAÇU Nº 356-CENTRO-PORECATU-ESTADO DO PARANÁ**  
**CEP 86.160-000**

---

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO**

Ref.:PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021  
PREGAO PRESENCIAL Nº 23/2021

**AUTO POSTO MIAMI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.225.935/0001-20, por intermédio de seu representante legal Sr VALMOR ARI PEDOTT , portador do RG Nº 1.851.503 SSP PR e PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 41.126.044-3 /SSP-PR e do CPF nº 325.211.918-84, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e assinalar com X conforme o caso:

( X ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Porecatu-PR, 30 de Março de 2021.

  
VALMOR ARI PEDOTT

  
PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA

**10 225 935/0001-20**  
**AUTO POSTO MIAMI LTDA**  
**RUA IGUAÇU 365- CENTR**  
**86.160-000 PORECATU-PR**

0065 

AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CNPJ nº 10.225.935/0001-20  
Rua iguaçu, nº 356, CENTRO – Porecatu PR

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 42-2021  
PREGÃO PRESENCIAL 23-2021

Declaramos, para os fins de direito, que a Empresa AUTO POSTO MIAMI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.225.935/0001-20, encontra-se em um raio inferior de 15 (quinze) quilômetros da garagem municipal, distancia essa que permite a participação do referido pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu,pr 29 de março de 2021



AUTO POSTO MIAMI LTDA  
CNPJ nº 10.225.935/0001-20  
Rua iguaçu, nº 356, CENTRO – Porecatu PR



0066

**AUTO POSTO MIAMI LTDA**  
**CNPJ Nº 10.225.935/0001-20 INSC EST. Nº 90666692-86**  
**END: RUA IGUAÇU Nº 356-CENTRO-PORECATU-ESTADO DO PARANÁ**  
**CEP 86.160-000**

---

Anexo IV

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Prefeitura do Município de Porecatu  
Estado do Paraná

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 42/2021, sob a modalidade pregão presencial nº 23/2021, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu-PR, 30 de Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA

  
\_\_\_\_\_  
VALMOR ARI PEDOTT

**10 225 935/0001-20**  
**AUTO POSTO MIAMI LTDA**  
**RUA IGUAÇU 365- CENTR**  
**86.160-000 PORECATU-PR**



0067

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão:** 23/2021  
**Processo:** 42/2021  
**Objeto:** Aquisição parcelada de combustíveis

**PREÂMBULO**

No dia 30 de março de 2021, às 9h30min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) Adrian Fabício Gonçalves (Presidente) e RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE (Pregoeiro), designados conforme Portaria nº 0432021, de 13 de janeiro de 2021 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

**EMPRESAS CREDENCIADAS**

PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA

AUTO POSTO MIAMI LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da

Lote/Item: 001.001

Fase: Propostas

AUTO POSTO MIAMI LTDA

R\$ 3,9300

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

AUTO POSTO MIAMI LTDA

R\$ 3,9300

Declinou

Lote/Item: 001.002

Fase: Propostas

AUTO POSTO MIAMI LTDA

R\$ 5,1600

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

AUTO POSTO MIAMI LTDA

R\$ 5,1600

Declinou

Lote/Item: 001.003

Fase: Propostas

AUTO POSTO MIAMI LTDA

R\$ 4,1900

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

AUTO POSTO MIAMI LTDA

R\$ 4,1400

0.00% Vencedor

Lote/Item: 001.004

Fase: Propostas

AUTO POSTO MIAMI LTDA

R\$ 4,1900

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

AUTO POSTO MIAMI LTDA

R\$ 4,1900

Declinou

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001 AUTO POSTO MIAMI LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 3,9300	1º Lugar <i>MIAMI</i>
Lote/Item: 001.002 AUTO POSTO MIAMI LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 5,1600	1º Lugar <i>SADRIANA</i>
Lote/Item: 001.003 AUTO POSTO MIAMI LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 4,1400	1º Lugar <i>MICHEL 5500</i>
Lote/Item: 001.004 AUTO POSTO MIAMI LTDA => Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 4,1900	1º Lugar <i>MICHEL 520</i>

## NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
AUTO POSTO MIAMI LTDA	Habilitado	

## RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	AUTO POSTO MIAMI LTDA	<i>4,20</i> R\$ 3.930,0000	Vencedor
001.002	AUTO POSTO MIAMI LTDA	R\$ 36.120,0000	Vencedor
001.003	AUTO POSTO MIAMI LTDA	R\$ 372.600,0000	Vencedor
001.004	AUTO POSTO MIAMI LTDA	R\$ 314.250,0000	Vencedor

## ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

## ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

## OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

ASSINAM:

*47*

0069

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA  
AUTO POSTO MIAMI LTDA

Adrian Fabício Gonçalves  
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE  
Pregoeiro

0070



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 42/2021 – Pregão Presencial nº. 23/2021

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição parcelada de combustível para secretaria de de Urbanismo Obras e Viação.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epigrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias sob as rubricas 07.02.15445101602.026-33.90.30-89, 07.02.15445101602.026-33.90.30.01.01-460, 07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-489, 07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-518, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Conforme já mencionado No presente caso ainda, por tratar-se de combustível para abastecimento das frotas municipais há necessidade que a empresa vencedora esteja localizada em um raio de km próximo para evitar onerar os cofres públicos, razão pelo qual justifica o pregão presencial.

A Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedada especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

0071





Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

Assim sendo, verifica-se nos autos pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial do Município, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida, ressaltando que não houve recurso contra habilitação, nem contra a proposta apresentada.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 31 de março de 2021.

*Michele Cristina Capassi*  
Michele Cristina Capassi

OAB/PR 57.447





---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o **LOTE-I** Itens-1,2,3 e 4: do pregão presencial nº 23/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 31 de março de 2021, visando à aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 31 de março de 2021.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 43/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

## RESOLVE:

**ADJUDICAR** o pregão presencial nº 23/2021, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 726.900,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais) o referido Lote-I Itens-1,2,3 e 4 em favor da empresa AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20, sediada à Rua Iguaçu, 356, no município de Porecatu/PR. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 07.02.15445101602.026-33.90.30-89, 07.02.15445101602.026-33.90.30.01.01-460, 07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-489 e 07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-518

Porecatu, 31 de março de 2021.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 43/2021

0074

exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração do Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Porecatu, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 037, de 24 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná através do Decreto Legislativo nº 08, de 06 de maio de 2020.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a renovação do reconhecimento de Estado de Calamidade Pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (05.04.2021).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

Publicado por:

Roberson Andrade Ribeiro

Código Identificador: C4ADCA55

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2021

##### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 43/2021

Pregão Presencial nº 24/2021

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Saúde

Porecatu, 05 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 43/2021

Pregão Presencial nº 24/2021

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Saúde.

Contratada: FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 17.489.443/0001-90.

Valor: R\$ 892.730,00 (oitocentos e noventa e dois mil setecentos e trinta reais)

Dotação orçamentária:

11.01.1030202002.052-339030-184,

11.01.1030202002.052-33.90.30.01.01-472,

11.01.1030202002.052-33.90.30.01.02-501,

11.01.1030202002.052-33.90.30.01.03-530

Porecatu, 05 de abril de 2021.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregociero – Portaria nº 043/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador: D11E97863

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 23/2021

##### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 42/2021

Pregão Presencial nº 23/2021

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Porecatu, 05 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 42/2021

Pregão Presencial nº 23/2021

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Contratada: AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20.

Valor: R\$ 726.900,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais)

Dotação orçamentária:

07.02.15445101602.026-33.90.30-89,

07.02.15445101602.026-33.90.30.01.01-460,

07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-489 e

07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-518.

Porecatu, 05 de abril de 2021.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregociero – Portaria nº 043/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador: D62A844B

#### LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 52/2021, dispensa de licitação nº 18/2021, que tem por objeto Aquisição de Cestas Básicas no valor de R\$ 17.395,20 (dezesete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), com a dotação orçamentária 2.056.3390.30.00.00-1673, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fico convocado a Empresa Supermercado Cicromato, CNPJ nº 14.313.427/0001-54, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 05 de abril de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador: FDBAED13

#### LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 52/2021, dispensa de licitação nº 18/2021, que tem por objeto ZWCAD PRO 2021-SOFTLOCK-LICENÇA PERMANENTE-MONOUSUARIO OU EM REDE no valor de R\$ 10.791,00 (dez mil



CONTRATO Nº 041/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A  
EMPRESA AUTO POSTO MIAMI LTDA.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 42/2021 modalidade Pregão Presencial nº 23/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20, sediada à Rua Iguazu, 356, no município de Porecatu/PR, através de seu representante legal Valmor Ari Pedott, RG nº 1.851.503, CPF nº 325.211.918-84 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

A Contratada fornecerá 1000(um mil) litros de etanol, 7000(sete mil) litros de gasolina comum, 90000(noventa mil) litros de diesel comum e 75000(setenta e cinco mil) litros de diesel S-10, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no Processo Administrativo nº 42/2021, modalidade Pregão Presencial nº 23/2021, do Município de Porecatu/PR.

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento dos combustíveis é de R\$ 726.900,00 (setecentos e vinte seis mil e novecentos reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas com as dotações orçamentárias: 07.02.1545101602.026-33.90.30-89; 07.02.1545101602.026-33.90.30.01.01 - 460; 07.02.1545101602.026-33.90.30.33.90.30.01.01 - 489; 07.02.1545101602.026-33.90.3001.01 - 518

**Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à emissão das notas fiscais e das requisições expedidas para cada abastecimento, desde que, sejam entregues até o dia 30 do mês corrente.

2 - As notas fiscais deverão ser expedidas para cada Secretaria solicitante.

3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e o pagamento somente será realizado após a substituição da mesma;

4 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

0076



EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos.
- 3 – Efetuar abastecimento somente mediante a apresentação de requisição, expedida pelo Secretário de Serviços Públicos e no seu verso, conter, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário. Deverá ainda conter a quilometragem do veículo e a qual secretaria pertence.
- 4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta – DOS REAJUSTES**

Serão admitidas revisões, quando necessárias, a fim de que o valor contratado não cause desequilíbrio econômico financeiro às partes. Esta revisão se dará mediante apresentação, por parte do interessado, de prova das alterações dos valores autorizados por órgão federal, devendo ser enviada a prova para a Secretaria de Fazenda da Prefeitura do Município de Porecatu. Será aplicado o percentual de aumento autorizado pelo governo no valor contratado pelo município.

**Cláusula Sexta** – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas em lei específica.

**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é o Funcionário da secretaria de Urbanismo, Obras e Viação Ailton Picolo.

**Cláusula Nona** – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei.

**Cláusula Décima** - Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE em período superior a 30 dias a CONTRATADA poderá suspender o fornecimento até a devida regularização do pagamento.

**Cláusula Décima primeira** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

0077



E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 06 de abril de 2021.

Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

AUTOPOSTO MIAMI LTDA  
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

A presidente da Câmara Municipal de Porecatu, vereadora Janaina Barbosa da Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo o art. 5º e seus incisos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967, art. 47 da Lei Orgânica do Município e art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu, e,

**Considerando**, que foi protocolada nesta Casa denúncia escrita pelo vereador Alex Tenan, em face do prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, com indicação de fatos e provas;

**Considerando** que a denúncia oferecida versa sobre a falta de apresentação de respostas e documentos solicitados através de ofícios expedidos pelo vereador Alex, fato este que, em tese, vem causando obstrução na fiscalização por parte do denunciante;

**Considerando** que a denúncia afirma que a conduta em tela, ainda que considerada apenas em tese, está tipificada como infração político-administrativa pelo inciso III, do art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967;

**Considerando** que a denúncia deve ser escrita e pode ser oferecida por vereador, conforme disposto no inciso I, do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967, sendo aplicável aos processos de responsabilização político-administrativa dos agentes políticos;

**Considerando** que a referida denúncia foi lida na 08ª Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 29 de março de 2021;

**Considerando** que a Câmara Municipal, na mesma sessão, por unanimidade de votos favoráveis (atingindo o quorum qualificado da maioria dos vereadores presentes à sessão, conforme inciso II, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 e art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu), concluiu para validamente ser instaurado processo político-administrativo contra o prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, face à denúncia acima referida;

**Considerando** que, após decidido pelo recebimento da denúncia, na mesma sessão foi constituída a Comissão Processante, com 03 (três) vereadores sorteados dentre os desimpedidos (quais sejam) Leandro Sergio Bezerra, da bancada do PSL; João de Oliveira Junior, da bancada do PTB e Danielle Moretti dos Santos, da bancada do PTC), respeitando-se, inclusive, a proporcionalidade da representação partidária;

**CONSIDERANDO** que, dentre os vereadores sorteados para compor a Comissão Processante, foram eleitos o vereador Leandro Sergio Bezerra para a presidência, o vereador João de Oliveira Junior para a relatoria, e a vereadora Danielle Moretti dos Santos como membro;

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Fica instaurado processo de apuração da prática de infração político-administrativa objeto de denúncia protocolada nesta Casa pelo vereador Alex Tenan, em face do prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, conforme deliberado no âmbito desta Casa na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2021.

Art. 2º - Fica criada a Comissão Processante constituída pelos vereadores Leandro Sergio Bezerra, da bancada do PSL; João de Oliveira Junior, da bancada do PTB e Danielle Moretti dos Santos, da bancada do PTC, sorteados no Plenário desta Casa na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2021, para conduzir o processo instaurado através da presente Resolução.

Art. 3º - Fica eleito para Presidente da Comissão Processante o vereador Leandro Sergio Bezerra para a presidência, o vereador João de Oliveira Junior para relator, e a vereadora Danielle Moretti dos Santos como membro, conforme eleição realizada na 08ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2021.

Art. 4º - O processo, a que se refere a presente resolução, deverá estar concluído dentro de 90 (noventa dias), contados da data em que se efetivar a notificação do Sr. prefeito municipal Fábio Luiz Andrade, sob pena de arquivamento, nos termos do inciso VII, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2021.

**JANAÍNA BARBOSA DA SILVA**

Presidente da Câmara

Publicado por:

Waldemar Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador: C9BD7BFF

#### **LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 039/2021**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 39/2021**

**Dispensa de Licitação nº 18/2021**

**Objeto:** Aquisição de 120 cestas básicas.

**Contratada:** SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54

**Valor:** R\$ 17.395,20 (dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

**Dotação orçamentária:** 2.056.3390.30.00.00-1673.

**Data de Assinatura:** 06/04/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador: A8C1A650

#### **LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 040/2021**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 40/2021**

**Dispensa de Licitação nº 19/2021**

**Objeto:** Aquisição ZWCAD PRO 2021-SOFTLOCK-LICENÇA PERMANENTE-MONOUSUARIO OU EM REDE.

**Contratada:** TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.175.591.0001-40.

**Valor:** R\$ 10.791,00 (dez mil setecentos e noventa e um reais).

**Dotação orçamentária:** 2.008.3390.40.00.00-1630.

**Data de Assinatura:** 06/04/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador: 5E29795E

#### **LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 041/2021**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 41/2021**

**Pregão Presencial nº 23/2021**

**Objeto:** Aquisição parcelada de combustíveis para Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

**Contratada:** AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20.

**Valor:** R\$ 726.900,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais).

**Dotação orçamentária:**

07.02.15445101602.026-33.90.30-89, 07.02.15445101602.026-33.90.30.01.01-460,

07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-489 e

07.02.15445101602.026-33.90.3001.01-518.

**Data de Assinatura:** 06/04/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador: 3CFBE8D1

#### **LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 42/2021**


##### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 42/2021**

0079

Posto Miami

Venho através desta solicitar o reajuste de preço no  
Combustível diesel s10 que no período das notas  
Em anexo teve por si, aumento de 14,9 %

  
Auto Posto Miami Ltda  
10.225.935/0001-20

~~4,81~~  
4,69

Porecatu 06 de maio 2021



REQUEREMOS DA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO E DECLARAMOS QUE INDICAMOS O LOCAL PARA DESCARGA SENDO DE NOSSA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.		NF-e <b>Nº 38.899</b> <b>SÉRIE 1</b>
Assinado à Resolução ANP nº 44 de 19/11/13, declaro que:	<input type="checkbox"/> Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança. <input type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.	
19 Data: / /	Assinatura:	Identidade:

 <b>CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA</b> <b>Ciapetro</b> Endereço: AV. CASTELO BRANCO 800 Bairro: GL. RIB. AQUIDABAM CEP: 87111-760 Cidade/UF: SARANDI - PR Fone/Fax: (44) 3232-5945 Email: sac@ciapetro.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0- ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1  <b>Nº 038.899</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 1 de 1</b>	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO <b>4121 0201 4660 9100 1947 5500 1000 0388 9911 7785 8360</b>

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS DE MERCADORIAS</b>	CPQF <b>5.655</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141210028289118 09/02/2021 11:15:41</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>90642988-84</b>	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT <b>9067184804</b>	CNPJ <b>01.466.091/0019-47</b>

DESTINATÁRIO REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL <b>13342 AUTO POSTO MIAMI LTDA</b>		CNPJ/CPF <b>10.225.935/0001-20</b>	DATA DA EMISSÃO <b>09/02/2021</b>
ENDEREÇO <b>R IGUAÇU</b>	CEP <b>356</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	DATA ENTRADA / SAÍDA <b>09/02/2021</b>
MUNICÍPIO <b>PORECATU</b>	FONE/FAX <b>(43) 9158 8239</b>	UF <b>PR</b>	HORA DE ENTRADA / SAÍDA <b>11:14:05</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>90666692-86</b>		HORA DE ENTRADA / SAÍDA <b>11:14:05</b>	

FATURA 01/03/2021 - 5.801,16    03/03/2021 - 5.799,42    04/03/2021 - 5.799,42		
---	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS <b>0,00</b>	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>17.400,00</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>17.400,00</b>

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL <b>LUCCA TRANSPORTES LTDA - ME</b>		FRETE POR CONTA <i>Contratação/Receituário</i>	CÓDIGO ANTT <b>000166177</b>	PLACA DO VEÍCULO	UF <b>PR</b>	CNPJ/CPF <b>20286974000190</b>
ENDEREÇO <b>R MANOEL ANTUNES PEREIRA</b>		CEP <b>2335</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUARI</b>		UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>90664375-80</b>
QUANTIDADE <b>5.000</b>	ESPÉCIE <b>GRANEL</b>	MARCA	NUMERAÇÃO <b>22721</b>	PESO BRUTO <b>4.145,00</b>	PESO LÍQUIDO <b>4.145,00</b>	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
COD.FISC.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPQF	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS IPI
793	OLEO DIESEL B 510 - COMUM	2710.19.21	060	5.655	LT	5.000	3,48	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS: OLEO DIESEL (Classe B, CE III). Declara-se que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e acondicionados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Declaramos que entregamos ao Motorista, juntamente com esta Danfe, a ficha e o envelope de emergência.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISON	VALOR DO ISON
---------------------	--------------------------	-------------------------	---------------

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Placas: C2B-9C33/PR (Iscm Retido por Sub. Trib. na 1 Operação Conf. Anexo IX, Art. 41, Inciso I, Alínea B, DECRETO 7.871, de 29-9-2017 - RICMS-PR. Matrícula: JOAO MEIRELES CPF: 38781972920. O Transportador Fica Responsável Pela Entrega e Segurança da Mercadoria Transportada até o Seu Destino Final. Num.Laudar: 144/2021, Temperatura: 24, Densidade: 0,829. Envelope de Amostra Testemunha nr. 2321542.  Lacre Co VERMELHO: 124015, 124016, 124019, 124020, 124021, 124022, 124023, 124024, 124025.  Depósito Retido: Produto CPA ARMAZENS GERAIS LTDA. (C/N) AVENIDA CASTELO BRANCO 800 SARANDI-PR. CNPJ:03.816.996/0001-02. IE:9.04.18044-02.  <table border="1"> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>COD. ANP</th> <th>LAUDO</th> <th>TEMP.</th> <th>DENS.</th> <th>BASE DEST.</th> <th>ICMS DEST.</th> <th>BASE ORIG.</th> <th>ICMS ORIG.</th> </tr> <tr> <td>OLEO DIESEL B 510 - COMUM</td> <td>82010104</td> <td>1442021</td> <td>24</td> <td>0,829</td> <td>R\$17.400,00</td> <td>R\$2.094,00</td> <td>R\$17.450,00</td> <td>R\$2.094,00</td> </tr> </table>	PRODUTO	COD. ANP	LAUDO	TEMP.	DENS.	BASE DEST.	ICMS DEST.	BASE ORIG.	ICMS ORIG.	OLEO DIESEL B 510 - COMUM	82010104	1442021	24	0,829	R\$17.400,00	R\$2.094,00	R\$17.450,00	R\$2.094,00	RESERVADO AO FISCO
PRODUTO	COD. ANP	LAUDO	TEMP.	DENS.	BASE DEST.	ICMS DEST.	BASE ORIG.	ICMS ORIG.											
OLEO DIESEL B 510 - COMUM	82010104	1442021	24	0,829	R\$17.400,00	R\$2.094,00	R\$17.450,00	R\$2.094,00											
***VALOR A COMPLET R\$0,00 Matrícula: JOAO MEIRELES Outras Placas		**PREÇO MAX 3,4900 CPF: 38781972920 V03 B5																	



RÉCEBEMOS DA **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO E DECLARAMOS QUE INDICAMOS O LOCAL PARA DESCARGA SENDO DE NOSSA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.

Atestado à Resolução ANP nº 44 de 19/11/13, declarando que:  Recebemos os Dinheiros de amostra testemurha e o envelope de segurança.  Opções por diagramar o recolhimento dos Dinheiros de amostra testemurha e do envelope de segurança.

NF-e  
Nº 514.754  
SÉRIE 1

2 Data: / / Assinatura: Identidade:



**CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

**Ciapetro**

Endereço: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438  
Bairro: TINDIQUERA CEP: 83708-135  
Cidade/UF: ARAUCARIA - PR  
Fone/Fax: (41) 3643-1718  
Email: sac@ciapetro.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1-SAÍDA   
Nº 514.754  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4121 0401 4660 9100 0460 5500 1000 5147 5419 6667 6692

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS DE MERCADORIAS</b>	CFOP <b>5.655</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141210071112539 03/04/2021 11:21:39</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>90178219-94</b>	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT. <b>90180598-91</b>	CNPJ <b>01.466.091/0004-60</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NUMERAÇÃO SOCIAL <b>13342 AUTO POSTO MIAMI LTDA</b>		<b>10.225.935/0001-20</b>	<b>03/04/2021</b>
ENDEREÇO <b>À IGUACU</b>	BARRIO/DISTRITO <b>356 CENTRO</b>	CEP <b>86160-000</b>	DATA ENTRADA / SAÍDA <b>03/04/2021</b>
MUNICÍPIO <b>PORECATU</b>	FONE/FAX <b>(43) 9158 8239</b>	UF <b>PR</b>	HORA DE ENTRADA / SAÍDA <b>11:19:41</b>

FATURA	26/04/2021 - 6.184,57	27/04/2021 - 6.182,72	29/04/2021 - 6.182,71
--------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	18.550,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.550,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL <b>CIAPETRO DISTR. DE COMB. LTDA</b>	FRETE POR CONTA <i>Próprio/Remetente</i>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF <b>MG</b>	CNPJ/CPF <b>01466091000118</b>
ENDEREÇO <b>V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS</b>	8950	MUNICÍPIO <b>CIANORTE</b>		UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>90117321-40</b>
QUANTIDADE <b>5.000</b>	ESPECIE <b>GRANEL</b>	MARCA	NUMERAÇÃO <b>267944</b>	PESO BRUTO <b>4.179,50</b>	PESO LÍQUIDO <b>4.179,50</b>

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS																
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS IPI				
5079	OLEO DIESEL B 510 - COMUM					2710.19.21	060	5.655	1,1	5.000	5,71	18.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OMV 1202, OLEO DIESEL (Classe B, OE III). Declara que os produtos possuem todos os dados necessários para a classificação, embalagem, identificação, e entrada para exportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Declaração que atestamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de amostragem.

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
	VALOR DO ISSQN

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Placard: QOC-0844(MG); QOM-4088(MG) Item Retido por Sub. Trib. na 1ª Operação Conf. Anexo IX, Art. 41, Inciso 1, Alínea B, DECRETO 7.871, de 29.9.2017 - RICMS/PR. Motorista: JOEL HORNING CPF: 03319731971. O Transportador Fica Responsável Pela Entrega e Segurança de Mercadoria Transportada até o Seu Destino Final. NumLaudo: 206/2021, Temperatura: 25,8, Densidade: 0,8359, Envelope de Amostra Testemurha nr: 2369421</p> <p>Laudo Car AZUL: 105341, 105342, 105343, 105344, 105345, 105346, 105347, 105348, 105349, 105350, 105351, 105352, 105353, 105354, 105355, 105356, 105357, 105358, 105359, 105360, 105361.</p> <p>Depósito Estada. Produto: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA (1) R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1428 ARAUCARIA-PR. CNPJ: 03.714.231/0001-40. IE: 90244876-34.</p> <table border="1"> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>COD. ANP</th> <th>LAUDO</th> <th>TEMP</th> <th>DENS</th> <th>BASE DEST</th> <th>ICMS DEST</th> <th>BASE ORG</th> <th>ICMS ORG</th> </tr> <tr> <td>OLEO DIESEL B 510 - COMUM</td> <td>R20101034</td> <td>206/2021</td> <td>25,8</td> <td>0,8359</td> <td>R\$19.250,00</td> <td>R\$2.310,00</td> <td>R\$19.250,00</td> <td>R\$2.310,00</td> </tr> </table> <p>**VALOR A COMPLET R\$0,00      **PREÇO MAX 3,8500</p> <p>Motorista: JOEL HORNING      CPF: 03319731971      V05      88</p>	PRODUTO	COD. ANP	LAUDO	TEMP	DENS	BASE DEST	ICMS DEST	BASE ORG	ICMS ORG	OLEO DIESEL B 510 - COMUM	R20101034	206/2021	25,8	0,8359	R\$19.250,00	R\$2.310,00	R\$19.250,00	R\$2.310,00	RESERVADO AO FISCO
PRODUTO	COD. ANP	LAUDO	TEMP	DENS	BASE DEST	ICMS DEST	BASE ORG	ICMS ORG											
OLEO DIESEL B 510 - COMUM	R20101034	206/2021	25,8	0,8359	R\$19.250,00	R\$2.310,00	R\$19.250,00	R\$2.310,00											

Posto Miami

Venho através desta solicitar o reajuste de preço no  
Combustível diesel comum que no período das notas  
Em anexo teve por si, aumento de 9,7 %

  
Auto Posto Miami Ltda  
10.225.935/0001-20

~~4,54~~

4,49

Porecatu 06 de maio 2021



RESUMOS DA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO E DECLARAMOS QUE INDICAMOS O LOCAL PARA DESCARGA SENDO DE NOSSA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.

Acordado a Resolução ANP nº 44 de 19/11/21, declaramos que:  Recibemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.  Optamos por depositar o recolhimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

2 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

NFº  
Nº 514.155  
SÉRIE 1

**CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

**Ciapetro**


Endereço: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438  
Bairro: TINDIQUERA CEP: 83708-135  
Cidade/UF: ARAUCARIA - PR  
Fone/Fax: (41) 3643-1718  
Email: sao@ciapetro.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1-SAÍDA

Nº 514.155  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
4121 0301 4660 9100 0460 5500 1000 5141 5518 4015 1737

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sua Autoridade

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS DE MERCADORIAS CPOP: 5.655

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210066026809 27/03/2021 09:40:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90178219-94 INSCR. EST. SUBST. TROIT.: 90180598-91 CNPJ: 01.466.091/0004-60

DESTINATÁRIO/REMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: 13342 AUTO POSTO MIAMI LTDA CNPJ/CPF: 10.225.935/0001-20 DATA DA EMISSÃO: 27/03/2021

MUNICÍPIO: R IGUACU 356 BARRIO/DISTRITO: CENTRO CEP: 86160-000 DATA ENTRADA / SAÍDA: 27/03/2021

MUNICÍPIO: PORECATU PORECATU (43) 9158 8239 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90666692-86 HORA DE ENTRADA / SAÍDA: 09:35:19

FATURA

16/04/2021 - 6.184,57	19/04/2021 - 6.182,72	19/04/2021 - 6.182,71
-----------------------	-----------------------	-----------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 18.550,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 18.550,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: CIAPETRO DISTR. DE COMB. LTDA FRETE POR CONTA: Própria/Retenente CÓDIGO ANT: 00000000 PLACA DO VEÍCULO: UF: MG CNPJ/CPF: 01466091000118

ENDEREÇO: V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS 8950 MUNICÍPIO: CIANORTE UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90117321-40

QUANTIDADE: 5.000 ESPÉCIE: GRANEL MARCA: NUMERAÇÃO: 267676 PESO BRUTO: 4.206,50 PESO LÍQUIDO: 4.206,50

DADOS DO PRODUTO/SERVÍCIO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVÍCIO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	I.C. ICMS	VS ICMS	VS IPI	ICMS	IPIS
9153	OLEO DIESEL B S500 - COMUM	2710.19.21	060	5.655	LT	5.000	3,71	18.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: OLEO DIESEL, Classe B, GE B2. Declara que os produtos possuem todas as adequações classificatórias, embalados, identificados, e destinados para suprir as necessidades de transporte e que atendem as exigências de regulamentação. Declaramos que entregamos ao destinatário juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de segurança.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placas: QNU-4G42(MD), QNU-6913(MD) como Retido por Sub. Trib. na 1ª Operação Conf. Anexo IX, Art. 41, Inciso I, Alínea B, DECRETO 7.871, de 29.9.2017 - RICMS-PR. Motorista: VALDECI FERREIRA DA SILVA JUNIOR CPF: 07806071989. O Transportador Fica Responsável Pela Entrega e Segurança da Mercadoria Transportada até o Seu Destino Final. NumLaudo: 170/2021, Temperatura: 31, Densidade: 0,8413, Envelope de Amostra Testemunha nr. 2130434

Linha CV AZUL: 1052405, 1052406, 1052407, 1052408, 1052409, 1052410, 1052411, 1052412, 1052413, 1052414, 1052415, 1052416, 1052417, 1052418, 1052419, 1052420, 1052421, 1052422, 1052423, 1052424, 1052425.

Deposito Entrada Produto: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA (1) R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA-PR CNPJ/01.774.251/0001-40 IE: 40264676-36

PRODUTO: OLEO DIESEL B S500 - COMUM COD. ANP: 820101012 LAUDO: 170/2021 TEMP: 31 DENS: 0,8413 BASE DEST: R\$18.750,00 ICMS DEST: R\$2.250,00 BASE ORIG: R\$18.750,00 ICMS ORIG: R\$2.250,00

\*\*VALOR A COMPLET R\$0,00 \*\*PREÇO MAX 3,7500

Motorista: VALDECI FERREIRA DA SILVA JUNIOR CPF: 07806071989  
Outras Placas: QNU-6913

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO E DECLARAMOS QUE INDICAMOS O LOCAL PARA DESCARGA SENDO DE NOSSA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.

Atestado à Receita ANP nº 44 de 28.11.13, declara-se que:  Recebemos os fâscios de anotação testada e o envelope de segurança.

Optamos por dispensar o recebimento dos fâscios de anotação testada e do envelope de segurança.

NF-e  
Nº 515.555  
SÉRIE 1

2 Data: / / Assinatura: Identidade:



**CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

**Ciapetro**

Endereço: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438  
Bairro: TINDIQUERA CEP: 83708-135  
Cidade/UF: ARAUCARIA - PR  
Fone/Fax: (41) 3643-1718  
Email: sac@ciapetro.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
1-SAÍDA  I  
Nº 515.555  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4121 0401 4660 9100 0460 5500 1000 5155 5515 0990 0000

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDAS DE MERCADORIAS

CFOP  
5.655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210078275784 13/04/2021 09:40:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
90178219-94

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.  
90180598-91

CNPJ

01.466.091/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

13342 AUTO POSTO MIAMI LTDA

CNPJ/CPF  
10.225.935/0001-20

DATA DA EMISSÃO  
13/04/2021

ENDEREÇO

R IGUACU

356

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86160-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

13/04/2021

MUNICÍPIO

PORECATU

FONE/FAX

(43) 9158 8239

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90666692-86

HORA DE ENTRADA / SAÍDA

09:39:40

FATURA

03/05/2021 - 6.034,54 05/05/2021 - 6.032,73 06/05/2021 - 6.032,73

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				18.100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CIAPETRO DISTR. DE COMB. LTDA	Própria/Remetente	00000000		MG	01466091000118
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS 8950	CIANORTE	PR	90117321-40		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5.000	GRANEL		268277	4.197,00	4.197,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCMESH	CFOP	UNID	QUANTD	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
9153	ÓLEO DIESEL B. 5500 - COMUM	2710.19.21	060	5.655	LT	5.000	3,62	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OMV (OMV) ÓLEO DIESEL (Classe B, OMV) Declara que os produtos pertencem entre adequadamente classificados, embalados, identificados, e destinados para suportar as regras das operações de transporte e que a emissão de energia de regulamentação. Declaramos que entregamos os motoristas, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Fisco(s): QNK-0290(MG), QNL-3687(MG) (para Fatores por Sub. Trib. na 1ª Operação Conf. Anexo IX, Art. 41, Inciso 1, Alínea B, DECRETO 7.871, de 29.9.2017 - RICMS/PR. Motorista: FABIO AUGUSTO DE SOUZA CPF: 05864792950. O Transportador Fica Responsável Pela Entrega e Seguranta da Mercadoria Transportada até o Seu Destino Final. Num. Load: 281/2021, Temperatura: 21.8, Densidade: 0.8294. Envelope de Anotação Testada nr. 28848830

Licença Car. ADUL: 104930, 104931, 104934, 104935, 104936, 104937, 104938, 104939, 104940, 104941, 104942, 104943, 104944, 104945, 104946, 104947, 104948, 104949, 104950, 104951.

Depósito Entrada Produto: UNIBRAS BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA (1) R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 - ARAUCARIA-PR - CNPJ/02.774.231/0001-40 - E: MD0607636.

PRODUTO	COD ANP	LAUDO	TEMP.	DENS.	BASE DEST.	ICMS DEST.	BASE ORG	ICMS ORG
ÓLEO DIESEL B. 5500 - COMUM	820101012	2432021	21.8	0,8294	8519.100,00	852.292,00	8319.100,00	832.292,00

\*\*VALOR A COMPLET R\$0,00

\*\*PREÇO MAX 3,8200

Motorista FABIO AUGUSTO DE SOUZA  
Outra Fisco QNK-3687

CPF 05864792950

V03

B5

V 445

0087

Posto Miami

Venho através desta solicitar o reajuste de preço no  
Combustível etanol comum que no período das notas

Em anexo teve por si, aumento de 7 %

 Auto Posto Miami Ltda

10.225.935/0001-20

Porecatu 06 de maio 2021

4,21



RECEBEREMOS DA **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO E DECLARAMOS QUE INDICAMOS O LOCAL PARA DESCARGA SENDO DE NOSSA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:  Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança.  Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

19/ Data: / / Assinatura: Identidade:

NF-e  
Nº 39.393  
SÉRIE 1

**CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

**Ciapetro**

Endereço: AV. CASTELO BRANCO 800  
Bairro: GL. RIB. AQUIDABAM CEP: 87111-760  
Cidade/UF: SARANDI - PR  
Fone/Fax: (44) 3232-5945  
Email: sac@ciapetro.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0- ENTRADA 1  
1- SAÍDA

Nº 039.393  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO:  
4121 0301 4660 9100 1947 5500 1000 0393 9314 9413 4431

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.zf9.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDAS DE MERCADORIAS** CPOP: 5.655

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210063024848 24/03/2021 09:40:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90642988-84 INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.: 9067184804 CNPJ: 01.466.091/0019-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: **13342 AUTO POSTO MIAMI LTDA** CNPJ/CPF: 10.225.935/0001-20 DATA DA EMISSÃO: 24/03/2021

ENDEREÇO: **R IGUAÇU 356** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: 86160-000 DATA ENTRADA / SAÍDA: 24/03/2021

MUNICÍPIO: **PORECATU** FONE/FAX: (43) 9158 8239 UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90666692-86 HORA DE ENTRADA / SAÍDA: 09:40:03

FATURA: 07/04/2021 - 9.112,50 09/04/2021 - 9.112,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS: 10.004,92	VALOR DO ICMS: 1.800,89	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 20.300,93	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 1.853,28	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 16.371,72
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA: 18.225,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **LUCCA TRANSPORTES LTDA - ME** FRETE POR CONTA: **Contratação/Remetente** CÓDIGO ANTT: 047618947 PLACA DO VEÍCULO: UF: **PR** CNPJ/CPF: 20286974000190

ENDEREÇO: **R MANOEL ANTUNES PEREIRA 2335** MUNICÍPIO: **MANDAGUARI** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90664375-80

QUANTIDADE: 5.000 ESPÉCIE: **GRANEL** MARCA: NUMERAÇÃO: 22954 PESO BRUTO: 4.050,00 PESO LÍQUIDO: 4.050,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID.	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
2	ETANOL HIDRATADO COMUM	2207.10.90	070	5.655	LIT	5.000	1,2743436	16.371,72	10.004,92	1.800,89	0,00	18,00	0,00

ONU 1170, ETANOL, (Classe 3), GE II. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para reportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência.

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa(s): AHU-5338/PR Item retido por Sub. Trib. Conf. Anexo IX, Art. 41, Inciso IV item 1, DECRETO 7.871, de 29.9.2017 - RICMS-PR. Base Icms Normal diferida em 38,889% conf. art. 31 item 4.2 do Anexo VIII, Contrib. Autorizada ao recolh. MENSAL do ICMS-ST conf. REGIME ESPECIAL nº 6.744/2020. Motorista: JUNIOR FERNANDO CLARO DE FREIT CPF: 06439584952. O Transportador Fica Responsável Pela Entrega e Segurança da Mercadoria Transportada até o Seu Destino Final. Pis e Cofins pagos Conf. paragrafo 4.o Art. 5.o da Lei 9.718/98. NumLaudo: 306/2021, Temperatura: 25, Densidade: 0,81. Envelope de Amostra Testemunha nr. 2317215 - Código do Benefício Fiscal: PR829999

Lacres Cx VERMELHO: 125959, 125960, 125961, 125962, 125963, 125964, 125965, 125966, 125967.

Depósito Retido Produto: CPA ARMAZENS GERAIS LTDA (R3) AVENIDA CASTELO BRANCO 800 SARANDI-PR CNPJ:03.836.990/0003-52 IE:9.04.18044-05.

PRODUTO	COD. ANP	LAUDO	TEMP.	DENS.	BASE DEST.	ICMS DEST.	BASE ORG.	ICMS ORG.
ETANOL HIDRATADO COMUM	R10101001	3062621	25	0,81	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

\*\*VALOR A COMPLET R\$0,00 \*\*PREÇO MAX 0,0000

Motorista: JUNIOR FERNANDO CLARO DE FREIT CPF: 06439584952

Outras Placas: VUJ BS

RESERVADO AO FISCO



**CIAPETRO DISTRIBUIDORA  
DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

**Ciapetro**

Endereço: AV. CASTELO BRANCO 800  
Bairro: GL. RIB. AQUIDABAM CEP: 87111-760  
Cidade/UF: SARANDI - PR  
Fone/Fax: (44) 3232-5945  
Email: sae@ciapetro.com.br

**DANFE**  
DOCUMENTO AUTORIZADO  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

CONTROLE DE USO



CHAVE DE ACESSO

4121 0501 4660 9100 1947 5500 1000 0400 0411 9310 1309

Consulte de autenticação no portal nacional de NF-e  
[www.sit.fazenda.gov.br/portal](http://www.sit.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz do Estado

0 - ENTRADA 1 - SAIDA **1**  
Nº 040.004  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 de 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDAS DE MERCADORIAS  
CFOP: 5.655  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210096895996 06/05/2021 10:48:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90642988-84  
INSCRI. EST. SUBST. TRIBUT.: 9067184804  
CPF: 01.466.091/0019-47

DESTINATÁRIO/COMETENTE: 13342 AUTO POSTO MIAMI LTDA  
NUMERAÇÃO SOCIAL: 10.225.935/0001-20  
CNPJ/CNP: 10.225.935/0001-20  
DATA EMISSÃO: 06/05/2021

ENDEREÇO: R IGUAÇU 356  
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO  
CEP: 86160-000  
DATA ENTRADA/SAÍDA: 06/05/2021

MUNICÍPIO: POECATU  
PONERIAS: (43) 9158 8239  
UF: PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90666692-86  
HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 10:47:44

VALOR: 24-05-2021 - R 762,50 24-05-2021 - R 762,50

CÁLCULO DO ICMS						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
10.718,58	1.929,34	21.749,01	1.985,48	17.539		
VALOR DO FRIETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.525	

TRANSPORTADORA/VOLÚMENES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL: LUCCA TRANSPORTES LTDA - ME		PREÇO POR QUANTIDADE: Controlado/Restrito	CÓDIGO ANTT: 047618947	PLACA DO VEÍCULO:	UF: PR	CNPJ/CNP: 20286974000190
ENDEREÇO: R MANOEL ANTUNES PEREIRA 2335		MUNICÍPIO: MANDAGUARI	UF: PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90664375-80		
QUANTIDADE: 5.000	ESPÉCIE: GRANEL	MARKA:	NUMERAÇÃO: 23225	PESO BRUTO: 4.045,00	PESO LÍQUIDO: 4.045,00	

DADOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS												
QUANTIDADE	ESPECIE	MARKA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ICMS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL	
5.000	GRANEL		23225	4.045,00	4.045,00	3,5079045	17.539,52	19.718,23	1.929,34	0,00	18,00	

NOTA: Este documento contém informações classificadas, controladas, restringidas e reservadas para garantir a segurança dos dados e garantir a integridade do sistema de informação. Qualquer uso não autorizado é considerado crime e será punido de acordo com a legislação aplicável.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO IBIFF: VALOR DO IBIFF:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES								RESERVADO AO FISCO	
<p>Princípio: ATIC-5338/PR (com retido por Sub. Trib. Conf. Anexo IX, Art. 41, inciso IV item 1, DECRETO 7.871, de 29.9.2017 - ICMMS-PR. Base ICMMS Mensal diferida em 24,889% conf. art. 31 item 4.2 do Anexo VIII, Contrb. Autorizado ao recolh. MENSAL do ICMMS-PR. REGIME ESPECIAL nº 6.744/2020. Motorista: JUNIOR FERNANDO CLARO DE FREITAS (CPF: 06439584952). O Transportador é Fully Responsible pelo Entrega e Segurança de Mercadorias Transportada por o Seu Destino Final. Fixo e Cobrado por Conf. Artigo 4º da Lei nº 7.787/98. Nota emitida em 06/05/2021. Temperatura: 26,5. Umidade: 9,80%. Envelope de Anúncio Tributário nº 482139. Código de Barreiras: Fone: 348239999.</p> <p>Lista de SERVIDORES: 127756, 127757, 127758, 127759, 127760, 127761, 127762, 127763.</p> <p>Destino: Atividade Produtiva: CPA ARMAZENS GIGANTI LTDA (03) AVENIDA CASTELO BRANCO 800 - SARANDI-PR - CNPJ: 01.826.990/0001-02 - 04.18044-01.</p>									
PRODUTO:	COD. ANP:	LALDO:	TEMP. DIEN:	DENS:	BASE DEST:	ICMS DEST:	BASE GRU:	ICMS GRU:	
ETANOL MONOCETANO COMUM	81010101	4642021	26,5	0,809	830,00	830,00	830,00	830,00	
<p>**VALOR A COMPLETAR: **PREÇO MÁX. ÚNICO</p> <p>Motorista: JUNIOR FERNANDO CLARO DE FREITAS (CPF: 06439584952)</p>									

RECEBEMOS DA <b>CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA</b> OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO E DECLARAMOS QUE INDICAMOS O LOCAL PARA DESCARGA SENDO DE NOSSA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.		<b>NF-e</b> <b>Nº 39.209</b> <b>SÉRIE 1</b>
Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que: <input type="checkbox"/> Receberemos os frascos de amônia testemunha e o envelope de segurança. <input checked="" type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amônia testemunha e do envelope de segurança.		
19	Assinatura	Identidade
Data		

 <b>CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA</b> <b>Ciapetro</b> Endereço: AV. CASTELO BRANCO 800 Bairro: GL. RIB. AQUIDABAM CEP: 87111-760 Cidade/UF: SARANDI - PR Fone/Fax: (44) 3232-5945 Email: sac@ciapetro.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO RECEBIDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CONTROLE DO FISCO 
		0- ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº 039.209</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 1 de 1</b>
Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
<b>VENDAS DE MERCADORIAS</b>	<b>5.655</b>	<b>141210048700043 06/03/2021 08:21:50</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ
<b>90642988-84</b>	<b>9067184804</b>	<b>01.466.091/0019-47</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>13342 AUTO POSTO MIAMI LTDA</b>		<b>10.225.935/0001-20</b>	<b>06/03/2021</b>
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
<b>R IGUAÇU</b>	<b>356</b>	<b>86160-000</b>	<b>06/03/2021</b>
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>PORECATU</b>	<b>(43) 9158 8239</b>	<b>PR</b>	<b>90666692-86</b>
			HORA DE ENTRADA / SAÍDA
			<b>08:08:10</b>

FATURA	22/03/2021 - 10.012,50	22/03/2021 - 10.012,50
--------	------------------------	------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
<b>10.993,06</b>	<b>1.978,75</b>	<b>22.305,96</b>	<b>2.036,32</b>	<b>17.988,68</b>	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.025,00</b>

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
<b>CIAPETRO DISTR. DE COMB. LTDA</b>	<b>Próprio/Remetente</b>	<b>00000000</b>		<b>MG</b>	<b>01466091000118</b>
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
<b>V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS</b>	<b>8950</b>	<b>CIANORTE</b>	<b>PR</b>	<b>90117321-40</b>	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
<b>5,000</b>	<b>GRANEL</b>		<b>22872</b>	<b>4.045,00</b>	<b>4.045,00</b>

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD. PROD.	INSCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ICMS	VL ICMS	VL IPI	ICMS	IPI
02	<b>ETANOL HIDRATADO COMUM</b>	2107.10.90	070	5.655	LT	5,000	<b>3,977156</b>	<b>17.988,68</b>	<b>10.993,06</b>	<b>1.978,75</b>	<b>0,00</b>	<b>18,00</b>	<b>0,00</b>

CIPI: 1170. ETANOL (Classe J). GE II. Declara que os produtos transportados estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e acondicionados para suportar as regras das operações de transporte e que atendem às exigências de regulamentação. Declaramos que entregamos as motoristas, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência.

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Placa(s): QPZ-794(MG), ASC-2074(PR) (Icms retido por Sub. Trib. Conf. Anexo IX, Art. 41, Inciso IV item 1, DECRETO 7.871, de 29.9.2017 - RICMS/PR. Base Icms Normal diferida em 38,889% conf. art. 31 item 4.2 do Anexo VIII, Contrib. Autorizado ao recolh. MENSAL do ICMS-ST conf. RECIOME ESPECIAL nº 6.744/2020. Motorista: RICHARDSON CORREA DE ASSIS CPF: 04210541988. O Transportador Fica Responsável Pela Entrega e Segurança da Mercadoria Transportada até o Seu Destino Final. PIS e Cofins pagos Conf. parágrafo 4º Art. 5º da Lei 9.718/98. NumLaudo: 233/2021, Temperatura: 23,5, Densidade: 0,809. Envelope de Amônia Testemunha nr. 2316600 - Código do Benefício Fiscal: PR829999  Latex Cor VERMELHO: 125387, 125388, 125389, 125390, 125391, 125392, 125393, 125394, 125395, 125396, 125397, 125398, 125399, 125400, 125401, 125402, 125403, 125404  Depósito Retido: Produto CFA ARMAZEM GERAIS LTDA (ICJ) AVENIDA CASTELO BRANCO 800 SARANDI-PR CNPJ03.806.990/0003-52 81/9 04 08644-05	<b>RESERVADO AO FISCO</b>																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>CCD. ANP</th> <th>LAUDO</th> <th>TEMP</th> <th>DENS</th> <th>BASE DEST.</th> <th>ICMS DEST.</th> <th>BASE ORG</th> <th>ICMS ORG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ETANOL HIDRATADO COMUM</td> <td>81000080</td> <td>233/2021</td> <td>23,5</td> <td>0,809</td> <td>830,00</td> <td>830,00</td> <td>830,00</td> <td>830,00</td> </tr> </tbody> </table>	PRODUTO	CCD. ANP	LAUDO	TEMP	DENS	BASE DEST.	ICMS DEST.	BASE ORG	ICMS ORG	ETANOL HIDRATADO COMUM	81000080	233/2021	23,5	0,809	830,00	830,00	830,00	830,00	
PRODUTO	CCD. ANP	LAUDO	TEMP	DENS	BASE DEST.	ICMS DEST.	BASE ORG	ICMS ORG											
ETANOL HIDRATADO COMUM	81000080	233/2021	23,5	0,809	830,00	830,00	830,00	830,00											
<b>**VALOR A COMPLET R\$0,00</b> Motorista: RICHARDSON CORREA DE ASSIS Carga Fiscal: ASC-2074	<b>**PREÇO MAX 0,0000</b> CPF: 04210541988 V01: 05																		

## Posto Miami

Venho através desta solicitar o reajuste de preço no  
Combustível gasolinacomum que no período das notas  
Em anexo teve por si, aumento de 2,7 %

  
Auto Posto Miami Ltda

10.225.935/0001-20

5,30

Porecatu 06 de maio 2021.



RECEBEMOS DA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO E DECLARAMOS QUE INDICAMOS O LOCAL PARA DESCARDA SENDO DE NOSSA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO. Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:

Recebemos os frascos de amostra devidamente e o envelope de segurança.  
 Optamos por diagnosticar o recebimento das faturas de amostra testemanha e do envelope de segurança.

NF-e  
**Nº 514.821**  
**SÉRIE 1**

2 Assinatura \_\_\_\_\_ Identidade \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**  
  
**Ciapetro**  
 Endereço: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438  
 Bairro: TINDIQUERA CEP: 83708-135  
 Cidade/UF: ARAUCARIA - PR  
 Fone/Fax: (41) 3643-1718  
 Email: sac@ciapetro.com.br

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0- ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA 1  
**Nº 514.821**  
**SÉRIE 1**  
**FOLHA 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO  


CHAVE DE ACESSO  
**4121 0401 4660 9100 0460 5500 1000 5148 2113 9529 7223**

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDAS DE MERCADORIAS** CPOP: **5.655** PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **141210071543755 05/04/2021 10:13:36**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90178219-94** INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.: **90180598-91** CNPJ: **01.466.091/0004-60**

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 NOME RAZÃO SOCIAL: **13342 AUTO POSTO MIAMI LTDA** CNPJ/CPF: **10.225.935/0001-20** DATA DA EMISSÃO: **05/04/2021**  
 ENDEREÇO: **R IGUAÇU 356** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **86160-000** DATA ENTRADA / SAÍDA: **05/04/2021**  
 MUNICÍPIO: **PORECATU** FONE/FAX: **(43) 9158 8239** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90666692-86** HORA DE ENTRADA / SAÍDA: **10:11:19**

FATURA  
 19/04/2021 - 12.350,00 22/04/2021 - 12.350,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				24.700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CIAPETRO DISTR. DE COMB. LTDA	Próprio/Remetente			MG	01466091000118
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS 8950		CIANORTE	PR	90117321-40	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5.000	GRANEL		267966	3.715,50	3.715,50

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI
71	10110001 GASOLINA C.COMUM	2710	12.59	060	5.655	LT	5.000	4,94	24.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 3475, MISTURA DE ETANOL E GASOLINA (Classe II) GE II. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estreados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação. Declaro que entregamos os motoristas, juntamente com este Danfe, a ficha e o envelope de emergência. (vBC/CPNet 24000,00 / vFCPNet 2.000000 / vFCPNet 480,00)

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Placa(s): QJK-0B51(MG), QQM-4091(MG)Icms Retido por Sub. Trib. na 1 Operação Conf. Anexo IX, Art. 41, Inciso I Alínea A do DECRETO 7.871, de 29.9.2017 - RICMS/PR. Motorista: EDSON LUIS CREVELIM CPF: 03581627930. Produto proveniente de Refino do Petróleo. O Transportador Fica Responsável Pela Entrega e Segurança da Mercadoria Transportada até o Seu Destino Final. NumLaud: 230/2021, Temperatura: 16,5, Densidade: 0,7431. Envelope de Amostra Testemanha nr. 2127691 (vFCPSTRet 480,00)  
 Lacre Car AZUL: 1050281, 1050282, 1050283, 1050284, 1050285, 1050286, 1050287, 1050288, 1050289, 1050290, 1050291, 1050292, 1050293, 1050294, 1050295, 1051401, 1051402, 1051403, 1051404, 1051405, 1051406.  
 Depósito Retido Produto: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA (1) R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA-PR CNPJ/03.74.231/0001-40 IE: 90266076-36.  
 PRODUTO: GASOLINA C.COMUM COD. ANP: 320102001 LAUDO: 230/2021 TEMP.: 16,5 DENS.: 0,7431 BASE DEST. ICMS DEST.: R\$24.000,00 BASE ORG. ICMS ORG.: R\$6.480,00  
 \*\*VALOR A COMPLET R\$0,00 \*\*PREÇO MAX 4,8000  
 Motorista EDSON LUIS CREVELIM CPF 03581627930 VIG BS

RESERVADO AO FISCO

RECEBIMOS DA <b>CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA</b> OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO E DECLARAMOS QUE INDICAMOS O LOCAL PARA DESCARGA SENDO DE NOSSA RESPONSABILIDADE O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.		<b>NF-e</b> <b>Nº 513.970</b> <b>SÉRIE 1</b>
Assinatura e Rubrica ANF nº 44 de 18.11.13, declarando que: <input type="checkbox"/> Resolvemos em favor de emissão telemática e o envelope de segurança. <input type="checkbox"/> Optamos por dispensar o recolhimento das taxas de emissão telemática e do envelope de segurança.		
2	Assinatura	Identidade
Data		

 <b>CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA</b> <b>Ciapetro</b> Endereço: RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 Bairro: TINDIQUERA CEP: 83708-135 Cidade/UF: ARAUCARIA - PR Fone/Fax: (41) 3643-1718 Email: sac@ciapetro.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	<b>CONTROLE DO FISCO</b> 
	0-ENTRADA 1-SAÍDA <b>1</b> <b>Nº 513.970</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 1 de 1</b>	<b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>4121 0301 4660 9100 0460 5500 1000 5139 7013 8619 3773</b>

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
<b>VENDAS DE MERCADORIAS</b>	<b>5.655</b>	<b>141210065101880 26/03/2021 09:32:35</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL	POSCR. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ
<b>90178219-94</b>	<b>90180598-91</b>	<b>01.466.091/0004-60</b>

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
<b>13342 AUTO POSTO MIAMI LTDA</b>		<b>10.225.935/0001-20</b>		<b>26/03/2021</b>
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA	
<b>R IGUACU</b>	<b>356</b>	<b>CENTRO</b>	<b>26/03/2021</b>	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
<b>PORECATU</b>	<b>(43) 9158 8239</b>	<b>PR</b>	<b>90666692-86</b>	<b>09:31:14</b>

FATURA	
07/04/2021 - 12.525,00	09/04/2021 - 12.525,00

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.050,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				<b>25.050,00</b>

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
<b>CIAPETRO DISTR. DE COMB. LTDA</b>		<b>Próprio/Retenente</b>		<b>00000000</b>		<b>MG</b>	<b>01466091000118</b>
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
<b>V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS</b>		<b>8950</b>		<b>PR</b>	<b>90117321-40</b>		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
<b>5,000</b>	<b>GRANEL</b>		<b>267595</b>	<b>3,621,00</b>	<b>3,621,00</b>		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI ICMS	VI IPI	ICMS	IPI
01	<b>GASOLINA C. COMUM</b>	2710.12.99	960	5.655	LIT	5,000	5,01	25.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<small>ONS: MTO, MISTURA DE ETANOL E GASOLINA (Classe 1) GE 2. Declaramos que os produtos possuem embalagens adequadamente classificadas, identificadas, e entretanto para expor ao risco de ignição de transporte e que atendem às exigências de regulamentação. Declaramos que entregamos ao motorista, juntamente com esta Danfe, a ficha e o envelope de emergência. (v)CPSTR 2.000001 - (v)PBR 499.002</small>													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Placas: QNK-9D90(MG), QNL-3687(MG)Icms Retido por Sub. Trib. na 1ª Operação Conf. Anexo IX, Art. 41, Inciso I Alínea A do DECRETO 7.871, de 29.9.2017 - RICMS-PR. Motorista: JOAO FRANCISCO MOLINARI BELLO CPF: 60835737934. Produto proveniente de Refino do Petróleo. O Transportador Fica Responsável Pela Entrega e Segurança da Mercadoria Transportada até o Seu Destino Final. Num.Lauda: 182/2021, Temperatura: 18,1, Densidade: 0,7242. Envelope de Amostra Testemunha nº. 2127649 (v)CPSTR 480.00)  Laudo C/AZUL: 1053101, 1053102, 1053103, 1053104, 1053105, 1053106, 1053107, 1053108, 1053109, 1053110, 1053111, 1053112, 1053113, 1053114, 1053115, 1053116, 1053117, 1053118, 1053119, 1053120, 1053121.  Depósito Retardo Produtor: UNIBRASPI BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA (1) R. LIDIA CAMARGO ZAMPIERI 1438 ARAUCARIA-PR CNPJ:03.774.231/0001-40 ID:90266076-36.  <table border="1"> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>COD. ANP</th> <th>LAUDO</th> <th>TEMP.</th> <th>DENS.</th> <th>BASE DEST.</th> <th>ICMS DEST.</th> <th>BASE ORG.</th> <th>ICMS ORG.</th> </tr> <tr> <td>GASOLINA C. COMUM</td> <td>320102001</td> <td>182/2021</td> <td>18,1</td> <td>0,7242</td> <td>R\$24.056,00</td> <td>R\$6.490,00</td> <td>R\$24.090,00</td> <td>R\$6.490,00</td> </tr> </table>	PRODUTO	COD. ANP	LAUDO	TEMP.	DENS.	BASE DEST.	ICMS DEST.	BASE ORG.	ICMS ORG.	GASOLINA C. COMUM	320102001	182/2021	18,1	0,7242	R\$24.056,00	R\$6.490,00	R\$24.090,00	R\$6.490,00	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
PRODUTO	COD. ANP	LAUDO	TEMP.	DENS.	BASE DEST.	ICMS DEST.	BASE ORG.	ICMS ORG.											
GASOLINA C. COMUM	320102001	182/2021	18,1	0,7242	R\$24.056,00	R\$6.490,00	R\$24.090,00	R\$6.490,00											
<b>**VALOR A COMPLET R\$0,00</b> Motorista: JOAO FRANCISCO MOLINARI BELLO CPF: 60835737934 Outros Placas: QNL-3687  V 488	<b>**PREÇO MAX 4.8000</b>  V02 B5																		



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2021  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PORECATU E A EMPRESA AUTO POSTO MIAMI  
LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 42/2019 modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20, sediada à Rua Iguazu, 356, no município de Porecatu/PR, através de seu representante legal Valmor Ari Pedott, RG nº 1.851.503, CPF nº 325.211.918-84 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade o aumento de 2,7% (dois vírgula sete por cento) por cento para a gasolina, 7% (sete por cento) para o etanol, 9,7% (nove vírgula sete por cento) para o diesel S-500 e 14,9% (quatorze vírgula nove por cento) para o Diesel S10. O valor do litro da gasolina passa a ser R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), do etanol R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) diesel comum s-500 R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) e o Diesel S10 R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos)

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 06 de maio de 2021.

  
Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
CONTRATANTE

  
POSTO MIAMI LTDA  
CONTRATADA

Testemunha 1  
CPF:

Testemunha 2  
CPF:



**Contrato nº 86/2021****Tomada de Preços nº 02/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para instalação de luminárias de LED e execução de redes de distribuição de energia elétrica, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades.

**Contratada:** STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 07.248.071/0001-57, NIRE nº 412.0540696-7.

**Valor:** R\$ 357.916,19 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) referido ao Lote-Único.

**Dotação orçamentária:** 13.03.1545202202.065-33.90.39-230 e 33.90.39.43.10-1263.

**Data de Assinatura:** 28/05/2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:**F375785A

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 73/2021

Pregão Eletrônico nº 45/2021

Objeto: Contratação de empresa para diagnóstico de imagem.

Porecatu, 28 de maio de 2021.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 73/2021

Pregão Eletrônico nº 45/2021

Objeto: Contratação de empresa para diagnóstico de imagem.

Contratada: A C A L Operadora de Radiologia Ltda ME, CNPJ nº 32.288.373/0001-04.

Valor: R\$ 141.195,00 (cento e quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais).

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1049.

Porecatu, 28 de maio de 2021.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:**CD0ECB16

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO**  
**FINANCEIRO**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA AUTO POSTO MIAMI LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 42/2019 modalidade Pregão Presencial nº 23/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20, sediada à Rua Iguazu, 356, no município de Porecatu/PR, através de seu representante legal Valmor Ari Pedott, RG nº 1.851.503, CPF nº 325.211.918-84 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade o aumento de 2,7% (dois vírgula sete por cento) por cento para a gasolina, 7% (sete por cento) para o etanol, 9,7% (nove vírgula sete por cento) para o diesel S-500 e 14,9% (quatorze vírgula nove por cento) para o Diesel S10. O valor do litro da gasolina passa a ser R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), do etanol R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) diesel comum s-500 R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) e o Diesel S10 R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos)

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 06 de maio de 2021.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>POSTO MIAMI LTDA</b>
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2

CPF:

**Publicado por:**

Rafael de Oliveira Guelere

**Código Identificador:**417E365D

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO EQUILÍBRIO ECONÔMICO**  
**FINANCEIRO**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 43/2019 modalidade Pregão Presencial nº 24/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 17.489.443/0001-90, sediada à Rua Ezequias Braz da Silva Iguazu, 1525, CEP 86165-000, no município de Florestópolis/PR, através de seu representante legal Elizeu de Oliveira Lisboa, RG nº 3.957.156-0 SSP/PR e CPF nº 545.476.959-20 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade o aumento de 3,2% (três vírgula dois por cento) por cento para a gasolina, 10,5% (dez vírgula cinco por cento) para o diesel S-500 e 10,5% (dez vírgula cinco por cento) para o Diesel S10. O valor do litro da gasolina passa a ser R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), diesel comum s-500 R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) e o Diesel S10 R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos).

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 06 de maio de 2021.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO</b>	<b>FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA</b>
Contratante	Contratada

Testemunha 1

CPF: